



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PRODUTO 01

PLANO DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO
PLANO DE MOBILIDADE MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PARANÁ

FASE 01 - MOBILIZAÇÃO

NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2020

APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico compõe o PRODUTO 01 - PLANO DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO, produzido na *Fase 01 - Mobilização*, que objetiva estruturar os trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal e de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul - Paraná - Brasil, decorrente do Edital de Concorrência nº 02/2019 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, celebrado no dia 16 de outubro de 2020 entre a URBTEC™ - Engenharia, Planejamento e Consultoria e a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - Paraná, cuja Ordem de Serviço foi emitida em 19 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ROMILSON LUIS ROCHA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

KELLI DO ROCIO ROZÁRIO ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JULIANO MORO BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ODIRLEI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FRANCISCO ANTÔNIO BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS

DANILO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITE PERPÉTUA DE OLIVERIA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM

INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.330/2019

AMANDA VALENGA | ENGENHEIRA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS

ELAINE CASTRO NEVES | MÉDICA VETERINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA | FISCAL DE POSTURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS

LETICIA CORDEIRO DE LIMA | FISCAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - GA

A SER CONSTITUÍDO NA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DOS PLANOS DE TIJUCAS DO SUL

EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORA - URBTEC™

GUSTAVO TANIGUCHI | MSC. ENGENHEIRO CIVIL

COORDENADOR TÉCNICO

MANOELA FAJGENBAUM FEIGES | MSC. ARQUITETA URBANISTA

COORDENADORA OPERACIONAL

NAOMI DE PAULA SCHEER | ESP. ARQUITETA URBANISTA

COORDENADORA ADJUNTA E REPRESENTANTE DA CONSULTORA

ALTAIR ROSA | DR. ENG. AMBIENTAL

LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI | MSC. ADVOGADA

MÁXIMO ALBERTO SILVA MIQUELES | ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

PAULO VICTOR GREIN | JORNALISTA E FACILITADOR

TAMI SUZCHMAN | DRA. ARQUITETA URBANISTA

VICENTE BERARDI NETO | ENGENHEIRO CIVIL

EQUIPE TÉCNICA

ANA LUCIA CECCON

CAROLINA WALDOW MISKALO

HEBER FONTANINI

LUIZ GUILHERME TAVARES

MARIA EDUARDA AGUIAR

MARIANA ANDREOTTI

SABRINA ZMINKO KURCHAIT

ESTAGIÁRIOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

SIGLAS

PDM	PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL
PMM	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
COMEC	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
ETM	EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL
GA	GRUPO DE ACOMPANHAMENTO
TR	TERMO DE REFERÊNCIA
PNMU	POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA
PAI	PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
ITCG	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
APA	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
EIV	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
RIVI	RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
CONCIDADE	CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL
COPEL	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
IAT	INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
DNIT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SANEPAR	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	3
1.2. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE.....	5
2. PRINCIPAIS ATORES ENVOVIDOS.....	7
2.1. EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM	8
2.2. EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORA - URBTEC™	10
2.3. GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - GA.....	13
2.4. CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL - CONCIDADE	15
2.5. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	18
2.6. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	18
3. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES POR FASES.....	21
3.1. ADEQUAÇÕES SUGERIDAS PELA CONSULTORA	22
3.2. FASE 01 - MOBILIZAÇÃO	27
3.2.1. FASE 01 - ATIVIDADES	29
3.2.2. FASE 01 - EVENTOS.....	30
3.2.3. FASE 01 - ENTREGAS.....	30
3.3. FASE 02 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	31
3.3.1. FASE 02 - ATIVIDADES	31
3.3.2. FASE 02 - EVENTOS.....	35
3.3.3. FASE 02 - ENTREGAS.....	36
3.4. FASE 03 - DIRETRIZES E PROPOSTAS	37
3.4.1. FASE 03 - ATIVIDADES	37
3.4.2. FASE 03 - EVENTOS.....	38
3.4.3. FASE 03 - ENTREGAS.....	38
3.5. FASE 04 - PLANOS DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI).....	39

3.5.1. FASE 04 - ATIVIDADES	39
3.5.2. FASE 04 - EVENTOS.....	39
3.5.3. FASE 04 - ENTREGAS.....	39
3.6. FASE 05 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS.....	41
3.6.1. FASE 05 - ATIVIDADES	41
3.6.2. FASE 05 - EVENTOS.....	43
3.6.3. FASE 05 - ENTREGAS.....	43
4. EVENTOS E MÉTODOS PARTICIPATIVOS.....	45
4.1. EVENTOS DE NATUREZA TÉCNICA	46
4.2. EVENTOS DE NATUREZA COMUNITÁRIA.....	47
4.2.1. OFICINAS COMUNITÁRIAS.....	49
4.2.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	51
4.2.3. CONFERÊNCIA MUNICIPAL	54
5. PESQUISAS E LEVANTAMENTOS	54
6. ENTREGAS DE PRODUTOS	60
6.1. FORMAS DE REVISÃO E MEDIÇÃO DE PRODUTOS	62
6.2. PACOTE FINAL DE ENTREGA PELA CONSULTORA.....	63
7. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	66
7.1. LOGO DOS PLANOS DE TIJUCAS.....	66
7.2. MÍDIA ESPONTÂNEA.....	67
7.3. INTERNET E REDES SOCIAIS	68
7.4. FICHAS DE CONTRIBUIÇÃO	70
7.5. FAIXAS E <i>BANNERS</i>	70
7.6. EDITAIS E CONVITES	71
7.7. CARROS DE SOM.....	73
8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	74

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Alterações sugeridas para as Fases, conforme dispostas no Termo de Referência. ..	23
Figura 2 - Alterações sugeridas para as Fases, conforme dispostas no Termo de Referência. ...	24
Figura 3 - Cruzamento entre a Rua Tobias Dias do Rosário e a Rua Quinze de Novembro.	58
Figura 4 - Cruzamento entre a Rua Jorge Leprevost e a Rua Quinze de Novembro.	58
Figura 5 - Cruzamento entre a Estrada do Saltinho e a Rodovia Estadual PR-280.	59
Figura 6 - Proposta da Logomarca dos Planos de Tijucas do Sul.	67
Figura 7 - Modelo de <i>teaser</i> para a Audiência Pública de Lançamento dos Planos.	68
Figura 8 - Portal eletrônico da Prefeitura com aba dos Planos Diretor e de Mobilidade.	69
Figura 9 - Modelo de ficha de contribuição (imagem ilustrativa).	70
Figura 10 - Modelo de faixa (imagem ilustrativa).	71
Figura 11 - Modelo de carta convite para a Audiência Pública de Lançamento dos Planos (imagem ilustrativa).	72

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Estruturação de Fases (TR) e proposta de adaptação pela consultora.	25
Quadro 2 - Reestruturação da 2ª Fase - Análise Temática Integrada.	33
Quadro 3 - Reestruturação da 2ª Fase - Análise Temática Integrada.	34
Quadro 4 - Quadro-resumo dos entregáveis - Produtos e Relatórios.	61

1. INTRODUÇÃO

O presente produto constitui o Plano de Trabalho e compreende o planejamento e o detalhamento das atividades e métodos para o desenvolvimento da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e elaboração do Plano de Mobilidade Municipal (PMM) de Tijucas do Sul, a partir das instruções estabelecidas no Termo de Referência (TR) - Anexo I do Edital de Concorrência nº 02/2019.

Este documento servirá como a principal referência para a realização das atividades de acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos e dos eventos participativos a serem realizados pela Equipe Técnica da URBTEC™, juntamente dos representantes da sociedade civil e pelos gestores e técnicos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, dentre outros atores envolvidos, interessados e impactados pelo processo.

Os planos serão integrados e elaborados de forma concomitante, em conformidade com as seguintes legislações:

- Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul;
- Constituição Federal de 1988 - artigos 182 e 183;
- Constituição do Estado do Paraná - artigos 150 a 153;
- Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais da política urbana nacional;
- Estatuto da Metrópole - Lei Federal nº 13.089/2015, que trata dos termos para a revisão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC);
- Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei Federal nº 12.587/2012.
- Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Federal nº 101/2000;
- Lei que dispõe sobre as normas para execução do sistema de diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 15.299/2006.

Igualmente, ambos os planos deverão ser concebidos de forma a compatibilizar-se e articular-se com os seguintes instrumentos orçamentários:

- Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, o qual fixa objetivos, diretrizes e metas para os investimentos, com base no Plano de Ação e Investimentos (PAI) resultante da Revisão do Plano Diretor Municipal;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas em que o município detenha maior parte do capital social.

Os princípios comuns ao Plano Diretor e ao Plano de Mobilidade indicam que as leis que os institucionalizam devem estabelecer diretrizes comuns não conflitantes e, deste modo, é coerente que as leis urbanísticas correlatas sejam desenvolvidas e elaboradas em um trabalho conjunto e integrado.

A Lei do Plano Diretor Municipal vigente de Tijucas do Sul refere-se à Lei Complementar nº 242/2010, enquanto o Plano de Mobilidade será o primeiro do município em questão.

Segundo o TR deste trabalho, ainda se destaca uma série de aspectos e serviços comuns a ambos os planos, como: a participação popular, tanto em oficinas como nas audiências públicas; os levantamentos socioeconômicos; os levantamentos e diagnósticos das legislações vigentes; o conhecimento e avaliação da estrutura administrativa e da gestão municipal; o levantamento e diagnóstico do desenvolvimento territorial; entre outros.

Portanto, a oportunidade do desenvolvimento de ambos os planos de forma simultânea trará uma economia de recursos ao realizá-los, melhorando os resultados na efetividade dos estudos, da elaboração e da sua implantação.

Além disso, a elaboração concomitante da revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade constitui uma oportunidade ímpar de assegurar suas complementariedades de escopo, sobretudo, devido à relação intrínseca entre o planejamento e o ordenamento do território, dos usos e das formas de ocupação do solo, com o planejamento da circulação, dos modos de transporte e da acessibilidade à cidade, à habitação, aos bens e serviços.

1.1. Revisão do Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o principal instrumento de planejamento e gestão da política de desenvolvimento territorial e de expansão urbana de um município.

Conforme estabelecido na Constituição Federal (1988) e na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, o PDM tem como objetivo principal orientar as ações do poder público de modo a compatibilizar os interesses coletivos da sociedade, promover a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável. Assim, deve contemplar o planejamento territorial e as dinâmicas das áreas urbanas e rurais, no qual são definidas as diretrizes de desenvolvimento e estabelecidas ações e investimentos prioritários para a sua implantação.

Conforme dispõe o TR, o Plano Diretor Municipal visa definir os objetivos, diretrizes e ações para a política municipal de desenvolvimento territorial, sendo pautado nas diretrizes gerais definidas pelo art. 2º do Estatuto da Cidade e pela Resolução nº 34 do Ministério das Cidades:

- I. Direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- II. Gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III. Planejamento do desenvolvimento urbano da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território na sua área de influência, de modo a evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e efeitos negativos sobre o meio ambiente e a sociedade.

Visto sua importância, o Estatuto da Cidade exige que os municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem seus Planos Diretores Municipais.

O município de Tijuca do Sul, integrante da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), apesar de possuir população inferior (17.084 habitantes)¹, elaborou o PDM em 2010,

¹ Estimativas populacionais do IBGE para 2020. Na época de elaboração do Plano Diretor (2010), o Censo Demográfico (IBGE) registrou 14.537 habitantes em Tijuca do Sul.

em atendimento à obrigatoriedade prevista de desenvolvimento deste instrumento por todos os municípios integrantes de regiões metropolitanas (conforme disposto no art. 41 do Estatuto da Cidade).

A legislação federal exige também a atualização da Lei do Plano Diretor dentro do prazo máximo de 10 anos. Desta forma, a revisão do PDM de Tijuca do Sul se faz necessária, visto que completou sua vigência em 2020 - foi instituído pela Lei Complementar nº 242, de 27 de dezembro de 2010.

O processo de construção coletiva do Plano Diretor, que completa uma década, deverá contar com a participação popular ativa para a revisão de seus objetivos e diretrizes de desenvolvimento para o ano de 2030. Neste processo, o papel do poder público é fundamental, assim como é essencial a inclusão da participação popular no processo de planejamento.

É importante destacar ainda a característica predominantemente rural de Tijuca do Sul: conforme dados censitários de 2010 (IBGE), 84% dos domicílios eram rurais na época. Diante desta circunstância, o Plano Diretor, além de constituir o instrumento básico da política urbana, deve abranger a totalidade territorial do município e tratar de todos os assuntos de interesse local, contemplando o desenvolvimento da área rural no que diz respeito às relações e dinâmicas campo-cidade; à estrutura das vilas e núcleos rurais; à prestação de serviços; localização de equipamentos rurais; localização de atividades produtivas; e às medidas de preservação e de proteção ambiental.

Diante da baixa taxa de urbanização de Tijuca do Sul, é importante esclarecer qual o âmbito da competência do poder público municipal e da abrangência de intervenção possibilitada pelos planos a serem desenvolvidos.

Conforme publicação do Instituto Pólis organizada por Paula Santoro (POLIS, 2004), é recomendado que, na elaboração do Plano Diretor, sejam contempladas ainda outras questões voltadas para o meio rural, como o combate à pobreza e a segurança alimentar e nutricional.

Outra questão de suma importância é a tratativa da regulamentação do parcelamento do solo rural. Essa é uma competência federal, que cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), órgão responsável pelo estabelecimento dos módulos mínimos das unidades de produção agrícola nas diversas regiões brasileiras.

Os municípios, por sua vez, têm a responsabilidade constitucional de legislar sobre os

assuntos de interesse local, os quais incluem a regulação das formas de uso, ocupação e parcelamento do solo no território municipal como um todo. Portanto, é reconhecida a responsabilidade de exercer a regulação envolvendo negociações e articulações com o INCRA.

Assim, para a efetiva elaboração deste trabalho cabe o reconhecimento desta realidade específica municipal e o estudo de outros planos executados em municípios semelhantes: essencialmente rurais, cujo contexto urbano e estrutura socioeconômica são distintos daqueles de concentrações urbanas de maior porte - os principais alvos dos instrumentos do Estatuto da Cidade.

1.2. Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade

O Plano Municipal de Mobilidade é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU). É um Plano Setorial que deve contemplar o planejamento dos diferentes modos e serviços de transportes e de circulação, conforme a Lei Federal nº 12.587/2012.

Tem como objetivos principais orientar as ações do poder público de modo a compatibilizar os interesses coletivos da sociedade para o desenvolvimento sustentável e o acesso universal à cidade, aos bens e serviços.

A Lei Federal que dispõe sobre a PNMU, define as bases para o planejamento e a gestão da acessibilidade e da mobilidade de pessoas e de cargas no território nacional, além de orientar, instituir diretrizes para a legislação local e regulamentar a política de mobilidade urbana.

A PNMU é orientada pelas seguintes diretrizes, as quais devem ser incluídas ao Plano de Mobilidade de Tijuca do Sul:

- integração com a política municipal de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo;
- priorização dos modos de transportes não motorizados (“ativos”) sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

- integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
- mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
- priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.

O conceito de *mobilidade* trata da causa e da consequência da expansão urbana, do desenvolvimento socioeconômico e da distribuição espacial das atividades no território. Este conceito agrega quatro complementos: a inclusão social, a sustentabilidade ambiental, a gestão participativa e a democratização do espaço público.

O deslocamento de pessoas e mercadorias no território influencia fortemente os aspectos sociais e econômicos do desenvolvimento municipal, sendo a maior ou a menor necessidade de deslocamentos definida pela localização das atividades no meio físico.

O conceito da *mobilidade sustentável* trata, por sua vez, da capacidade de deslocamento de pessoas, bens e mercadorias em equilíbrio com o desenvolvimento econômico, social e ambiental da sociedade humana.

Enquanto isso, a *acessibilidade* corresponde à condição do indivíduo de deslocamento dentro de suas capacidades individuais, com autonomia e condições seguras.

Na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade (PMM) - e da concomitante revisão do Plano Diretor (PDM), deverá ser definido um conjunto de diretrizes e ações estratégicas que permitam a integração entre a mobilidade e os demais instrumentos de planejamento existentes em Tijucas do Sul, bem como a consonância entre tais ações e os princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Importante esclarecer que, apesar da política nacional direcionar-se à “escala urbana”, a abrangência do escopo de um Plano de Mobilidade trata do tema na totalidade do território municipal. Assim, como o Plano Diretor, o Plano de Mobilidade abrangerá as áreas urbanas e rurais de Tijucas do Sul.

Define-se como princípio do PMM, o estabelecimento de uma visão da circulação que *oriente o uso do solo por meio da mobilidade sustentável*, priorizando a mobilidade das

peçoas, independentemente do modo de locomoção adotado, possibilitando a acessibilidade a todos: idosos, crianças, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. Determina-se que sejam contemplados nos Planos de Mobilidade não apenas os temas tradicionalmente tratados em *Planos Diretores de Transporte*, mas também, questões relativas ao transporte coletivo, ao tratamento dos modais não motorizados (“*modais ativos*”) e ao transporte de bens e mercadorias.

Ademais, o Plano deverá permear as dimensões ambiental, social e econômica. Como complemento ao Plano Diretor vigente (2010) e de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o PMM deve proporcionar uma visão estratégica, estabelecendo as diretrizes gerais dos sistemas de mobilidade que serão regulamentadas em lei.

2. PRINCIPAIS ATORES ENVOVIDOS

Ao longo de todas as fases de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade (PMM) de Tijucas do Sul, a participação dos técnicos municipais e dos atores da sociedade civil deverá acontecer de forma integrada.

A identificação dos principais atores e respectivas responsabilidades, atribuições e formas de contribuição são apresentados a seguir. Cada agente cumprirá um papel determinante ao longo do processo de construção coletiva de ambos os planos.

Os principais agentes envolvidos no processo são:

- Equipe Técnica Municipal (ETM) - Coordenador(a) e Integrantes;
- Equipe Técnica da URBTEC™ - Coordenadores e Integrantes;
- Grupo de Acompanhamento (GA) dos Planos de Tijucas do Sul;
- Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE);
- Representantes do Poder Legislativo Municipal;
- Representantes de associações, grupos e/ou entidades dos vários segmentos da Sociedade Civil.

Além dos atores especificados, também serão consultados ao longo de todo o processo de desenvolvimento dos trabalhos, outros órgãos e instituições de níveis municipal, regional e/ou federal, como: a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a Companhia Paranaense

de Energia (COPEL), o Instituto Água e Terra (IAT), o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), dentre outros.

A articulação com esses agentes visa a coleta de dados e informações sobre o município, sobre os sistemas de infraestruturas e eventuais empreendimentos, obras, planos, programas ou projetos previstos para os próximos anos na extensão territorial de Tijucas do Sul, nos municípios limítrofes ou na região, que possam vir a impactar a dinâmica local.

2.1. Equipe Técnica Municipal - ETM

A ETM assumirá as atribuições de fiscalização e de supervisão dos serviços técnicos prestados pela Equipe da Consultora URBTEC™, acompanhando e participando de todo o processo de desenvolvimento dos trabalhos, no agendamento e organização de reuniões, eventos e da Conferência Municipal, na revisão e contribuições em produtos técnicos, mapas, relatórios, dentre outros.

Nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.330/2019, a Equipe Técnica Municipal (ETM) é composta pelos seguintes membros:

- (a) Amanda Valenga - Engenheira Civil;
- (b) Elaine Castro Neves - Médica Veterinária;
- (c) Henrique Rafael dos Santos Arruda - Fiscal de Posturas;
- (d) Leticia Cordeiro de Lima - Fiscal de Meio Ambiente.

Os integrantes da ETM deverão participar de todo processo dando o suporte necessário à realização de todas as atividades previstas neste Plano de Trabalho, *o qual propõe readequações ao conteúdo do TR.*

A ETM terá como atribuições (indicadas no item 10 do TR - subitem a):

- Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de acordo com os fins propostos no Termo de Referência *e as adequações acordadas conforme este Plano de Trabalho (presente documento)*, subsidiando a Consultora com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

- Avaliar e validar, junto com a Consultora e o CONCIDADE², a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas;
- Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade;
- Emitir as análises técnicas, propondo eventuais alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultora ao longo das fases de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade, tendo por base o Termo de Referência e *as adequações acordadas conforme este Plano de Trabalho (presente documento)*;
- Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultora relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência e *as adequações acordadas conforme este Plano de Trabalho (presente documento)*;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e Conferência Municipal;
- Fornecimento de toda a informação institucional necessária, relativa a todas as secretarias, para o andamento da revisão do PDM e elaboração do PMM;
- Disponibilização dos equipamentos de mídia, som, de gravação e/ou de outros serviços, além de materiais de apoio nos locais dos eventos públicos.

Ainda, conforme dispõe o item 6 (TR), é facultada à fiscalização e à supervisão dos serviços técnicos a não aceitação dos produtos das atividades desenvolvidas, em virtude de inconsistências ou não adequação às disposições do Termo, acordadas as adaptações presentes neste Plano de Trabalho.

A ETM contará com um(a) Coordenador(a), que deverá desempenhar como atribuições:

² Neste item 10, subitem (a), tópico II, o TR indicava a participação do CDM (Conselho de Desenvolvimento Municipal) como partícipe, no entanto, será o CONCIDADE de Tijuca do Sul que desempenhará este papel. Portanto, qualquer menção ao CDM no TR, foi substituída neste documento pelo CONCIDADE.

- Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade;
- Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultora relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
- Efetuar a medição dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento;
- Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica de Consultora;
- Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultora;
- Tornar público todo o processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade, instrumentalizando os meios de comunicação da Prefeitura Municipal e o Diário Oficial, com as informações produzidas, os relatórios, os produtos, o calendário de eventos, dentre outras informações públicas, de fácil acesso a todos os interessados.

2.2. Equipe Técnica da Consultora - URBTEC™

A Consultora contratada, responsável pelo desenvolvimento e condução da revisão do Plano Diretor Municipal e da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul, a empresa URBTEC™ - Planejamento, Engenharia e Consultoria, é composta por uma equipe técnica multidisciplinar principal, a ser apresentada a seguir.

Coordenador Geral Executivo: Engenheiro Civil - Gustavo Taniguchi

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (1996) e mestrado em Gestão Urbana pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná -

PUC/PR (2007). Trabalha na área de Planejamento Urbano e Regional, com ênfase em Projetos de Transportes Urbanos, Mobilidade e Sistemas de Passageiros, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento urbano, planejamento metropolitano, planos de mobilidade e urbanização.

Coordenadora Operacional: Arquiteta Urbanista - Manoela Fajgenbaum Feiges

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR (2011), pós-graduação em Mobilidade e Trânsito - Faculdade Futura (2019) e mestrado em Assentamentos Humanos pela *Katholieke Universiteit Leuven* - Bélgica (2015), reconhecido no Brasil como Gestão do Território pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (2018). Atualmente cursa o Programa de Pós Graduação em Planejamento e Infraestrutura de Sistema de Transporte, pela Universidade Federal do Paraná. Possui experiência em Arquitetura e Urbanismo, nos âmbitos nacional e internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: desenho urbano, planejamento urbano, municipal e regional, planejamento de transportes e mobilidade urbana.

Coordenadora Adjunta e Representante Municipal: Arquiteta Urbanista - Naomi de Paula Scheer

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Paraná - UFPR em (2013) e pós-graduação MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas - ISAE/FGV (2018). Tem experiência em Arquitetura, Urbanismo e Geoprocessamento, com ênfase em Planejamento Urbano e Regional, atuando principalmente no gerenciamento e consultoria técnica em Planos Diretores Municipais e Planos de Mobilidade Urbana.

Importante indicar que, conforme o Termo de Referência, caberá à Arquiteta Urbanista, Naomi de Paula Scheer, desempenhar o papel de Representante Municipal (item 10, subitem a.2).

De forma a garantir o cumprimento das atividades previstas no TR (*e as respectivas adaptações indicadas neste Plano de Trabalho*) e, em conformidade ao cronograma físico de trabalhos e métodos aprovados, terá como atribuições:

- Representar a Consultora junto ao Coordenador(a) e membros da ETM;

- Solicitar e receber dados e informações necessários ao processo de revisão do PDM e elaboração do PMM, dando conhecimento aos Coordenadores da ETM e da Consultora;
- Auxiliar na sistematização dos dados e informações, de responsabilidade do Município;
- Certificar-se da logística para a realização de reuniões e de eventos sob a responsabilidade do Município, conforme as exigências do TR e deste Plano de Trabalho.

A seguir são apresentados os demais integrantes da Equipe Técnica da Consultora:

Advogada - Luciane Leiria Taniguchi

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1997), especialização em Direito Tributário e Processo Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1999), pós-graduação MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (2003) e pós-graduação em Mobilidade e Trânsito pela Universidade Futura (2017). Atua na área de direito público, administrativo, ambiental e urbanístico, possui comprovada experiência em trabalhos de elaboração de legislação de ordenamento e uso do solo, e acompanhamento e elaboração de legislação correlata a Planos Diretores Municipais e Planos de Mobilidade Urbana.

Arquiteta Urbanista - Tami Szuchman

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR (1993), mestrado e doutorado em Gestão Urbana pela PUC/PR (2007), atuou como professora titular do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Positivo, em Curitiba. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento local e regional e parques urbanos.

Engenheiro Ambiental - Altair Rosa

Possui graduação em Engenharia Ambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR (2004), mestrado em Gestão Urbana pela PUC/PR (2007) e doutorado

em Engenharia Hidráulica e Saneamento pela Universidade de São Paulo - USP (2016). Atualmente é colaborador em projetos na USP e professor da PUC/PR. Tem experiência em engenharia ambiental, planejamento urbano e planejamento ambiental.

Engenheiro Cartógrafo - Máximo Alberto Silva Miqueles

Possui graduação em Engenharia Cartográfica pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (2004). Atua na área de planejamento urbano, municipal, metropolitano, regional e nacional; possui comprovada experiência em trabalhos de geoprocessamento, imagens de satélite e cartografia para o desenvolvimento urbano. Foi Coordenador de Geotecnologia do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), chefe da divisão de geoprocessamento do Município de São José dos Pinhais/PR, Coordenador Geral de Identificação e Patrimônio da União através de mapeamento georreferenciado.

Engenheiro Civil - Vicente Berardi Neto

Possui graduação em Engenharia Civil (2003) e especialização em mobilidade urbana e trânsito pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (2019). Tem experiência na área de Planejamento de Transportes e de Mobilidade, atuando principalmente nos seguintes temas: planos de mobilidade e planos diretores de transporte.

Jornalista e Facilitador - Paulo Grein

Possui graduação em Comunicação Social - Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR (1995). Atua em Planos Diretores e Planos de Mobilidade, desenvolvendo e executando estratégias de comunicação e de engajamento social.

2.3. Grupo de Acompanhamento - GA

Visando assegurar “a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”, conforme art. 2º do Estatuto da Cidade, durante a 1ª Audiência Pública de Lançamento dos Planos deverá ser composto o Grupo de Acompanhamento (GA).

A composição do GA deverá contar com representantes de diferentes localidades e segmentos da sociedade civil de Tijuca do Sul. Preferencialmente, representantes de associações, movimentos, instituições e/ou entidades que exerçam uma atuação direta ou relacionada ao desenvolvimento urbano e/ou ambiental, à mobilidade e aos sistemas de transportes em geral.

As responsabilidades do GA serão, desde o início até o final dos Planos de Tijuca do Sul:

- acompanhar e participar ativamente dos eventos, audiências públicas, reuniões técnicas de capacitação e da Conferência Municipal;
- auxiliar no processo de mobilização e sensibilização da sociedade;
- servir como multiplicadores de conhecimento à comunidade;
- apresentar as demandas da comunidade à Prefeitura e Consultora;
- participar da formulação e proposição de diretrizes e ações estratégicas, além das propostas de planejamento municipal de uso e ocupação do solo e de mobilidade sustentável.

Após a conclusão dos trabalhos, prevista para o mês de agosto de 2021, os membros do GA serão convidados a ingressar no Conselho Municipal, órgão que acompanhará e fiscalizará o processo de implantação dos Planos Diretor e de Mobilidade.

Tendo isto em vista, considera-se que o GA é um agente fundamental na efetivação do processo participativo, pois atuará ativamente durante toda a elaboração dos Planos e, principalmente, após a conclusão dos trabalhos pela Consultora. Neste momento de concretização, o GA atuará no monitoramento, acompanhamento, controle e na avaliação periódica das diretrizes, ações e propostas coletivamente definidas, visando garantir a efetividade dos Planos.

Ainda que a formação deste Grupo não tenha sido indicada pelo Termo de Referência, esta Consultora recomendou sua conformação junto da Prefeitura Municipal e da ETM e, em 16 de novembro de 2020, foi acordado que o GA será parte integrante do processo de desenvolvimento dos Planos Diretor e de Mobilidade.

2.4. Conselho da Cidade de Tijuca do Sul - CONCIDADE

Os canais de participação popular configuram-se como um dos mais importantes instrumentos de democratização do pensar a cidade. Quanto maior for à participação da população, melhor êxito em se ter uma cidade que corresponda aos seus anseios, efetivando assim o processo de gestão democrática.

O Estatuto da Cidade prevê, em seu artigo 43, os órgãos colegiados dentre os instrumentos elencados para garantir a gestão democrática da cidade, a saber:

“Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I. órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- II. debates, audiências e consultas públicas;
- III. conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- IV. iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; (...)”

Desta forma, os Conselhos Municipais constituem uma das principais ferramentas que a sociedade dispõe para fazer valer seu direito de participação nas políticas de desenvolvimento urbano, já que o Plano Diretor é o instrumento básico dessa política e a gestão democrática, sua diretriz.

O CONCIDADE - Conselho da Cidade de Tijuca do Sul, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.372, de 09 de janeiro de 2012, constitui um órgão superior de assessoramento e de consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras. Segundo o art. 116 do Plano Diretor Municipal vigente pela Lei Complementar nº 242/2010, as atribuições do CONCIDADE são:

- I. Elaborar seu regimento interno;
- II. Monitorar, fiscalizar e avaliar a implementação e sugerir alterações das normas contidas nesta Lei e as demais leis municipais correlatas;
- III. Opinar sobre a compatibilidade das propostas de programas e projetos contidos nos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais com as diretrizes desta Lei;
- IV. Analisar e emitir parecer sobre as propostas de alteração do Plano Diretor e da legislação municipal correlata;

- V. Apreciar e deliberar sobre casos não previstos na lei do Plano Diretor e na legislação municipal correlata;
- VI. Auxiliar o executivo municipal na ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação urbanística e de proteção ambiental;
- VII. Receber denúncias da população e tomar as providências cabíveis nas questões afetas ao Plano Diretor.

Portanto, o CONCIDADE é o órgão que presta legitimidade ao processo de construção, implementação e gestão participativa de ambos os planos, reduzindo os riscos oriundos da descontinuidade das políticas públicas municipais, com enfoque ao planejamento do território, das áreas urbanas e rurais.

Em reunião realizada em 16 de novembro de 2020³, na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, que contou com a participação dos integrantes do CONCIDADE de Tijucas do Sul e da Equipe da Consultora, foi definido e votado um novo regimento interno deste Conselho, conforme o diagnóstico prévio realizado pelo departamento jurídico da URBTECTM, o qual foi por unanimidade.

No diagnóstico elaborado pela Consultora que analisou a legislação, decretos e o conteúdo do regimento interno do referido CONCIDADE, verificou-se várias omissões que necessitam ser disciplinadas para a atuação deste Conselho, conforme segue.

O objetivo deste diagnóstico foi fornecer informações atualizadas para o Município com vistas à atuação e à participação deste Conselho como um instrumento de participação popular no processo de revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade.

(1) Com relação às atribuições do CONCIDADE:

O Conselho Municipal da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE) foi instituído pela Lei Municipal nº 242, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Tijucas do Sul, nos termos do art. 182, § 1º, da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade e da Lei Orgânica Municipal.

Além do estabelecido no art. 116 desta Lei Municipal, outras legislações

³ Os materiais comprobatórios da realização deste evento, como lista de presença, fotos e memória de reunião serão apresentados no Relatório de Atividades da Fase 01, no encerramento da 1ª Fase dos Planos de Tijucas do Sul, bem como os demais comprovantes de realização de outras reuniões e eventos.

esparsas tais como a Lei Municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2010, que dispõem sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural do município de Tijucas do Sul, e a Lei Municipal nº 432, de 23 de setembro de 2013, que fixa normas e regulamenta a utilização da faixa de domínio ao longo de toda a extensão da rodovia PR-281 e da BR-376 no perímetro - que compreende a Zona de Indústria e Serviços III (ZIS III), ampliaram o rol de atribuições do CONCIDADE.

Se faz necessário, quando da revisão da Lei do Plano Diretor Municipal, expressamente fazer constar todas as atribuições do Conselho, contemplando as previstas nas legislações anteriormente mencionadas, bem como outras atribuições a serem inseridas, relativas aos Códigos de Obras e de Posturas, que não constam atualmente, bem como à Lei de Mobilidade Municipal, a ser instituída junto ao presente processo de elaboração do Plano de Mobilidade.

(2) Com relação ao Mandato dos Conselheiros:

Em que pese o Decreto Municipal nº 3.292/2019 mencionar em seu art. 1º que os Conselheiros ali mencionados são designados para o biênio 2019-2020, não existe qualquer dispositivo no Regimento Interno ou nas legislações submetidas para análise desta Consultora que estabeleça qual é o prazo do mandato dos Conselheiros.

(3) Da eleição de seus membros e da presidência:

Da mesma forma, não há qualquer dispositivo no Regimento Interno que contemple como se dará a eleição do Presidente e do Secretário e, em caso de ausência de conselheiros, de suplentes, contando com maioria simples e disposição sobre voto de minerva, em caso de empate nas deliberações.

Frente às análises, são sugestões de proposições imediatas pela Consultora, que foram apresentadas ao CONCIDADE na reunião mencionada, que teve como objetivo alterar o Regimento Interno para suprir as lacunas existentes, com relação a:

- (a) disciplinar expressamente o tempo de mandato dos Conselheiros;
- (b) disciplinar voto de minerva do Presidente;
- (c) após a reunião e a alteração do Regimento Interno, solicitar a indicação pelas entidades da sociedade civil organizada dos membros que irão compor

- o Conselho;
- (d) feita a indicação; expedir Decreto Municipal nomeando os membros para o próximo mandato;
 - (e) verificar a necessidade de criação de Câmaras Técnicas em virtude do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e da elaboração do Plano de Mobilidade;
 - (f) na mesma reunião de alteração do Regimento Interno o Conselho, expedir Resolução nomeando as Câmaras Técnicas e seus membros.

2.5. Representantes do Poder Legislativo Municipal

Depois de finalizado o processo de revisão do PDM e de elaboração do PMM, ambos os planos deverão ser aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores de Tijuca do Sul.

Deste modo, é de fundamental importância a participação e o envolvimento de representantes do poder legislativo municipal em todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos, participando de reuniões específicas com a Consultora (nas quais serão apresentadas as análises, diretrizes e propostas), e dos eventos públicos, como oficinas, audiências públicas e da Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor.

2.6. Representantes da Sociedade Civil

A participação comunitária, através da provisão de espaços públicos e de eventos para questionamentos e debates, é a garantia de que eventuais dúvidas possam ser sanadas e de que as contribuições sejam incorporadas ao processo de discussão coletiva do planejamento urbano e de mobilidade de Tijuca do Sul.

Além dos grupos especificados nos itens anteriores, bem como da participação da população em geral, o processo participativo deverá contar também com os diferentes atores que influenciam no desenvolvimento do município e região.

Cada território possui suas organizações sociais próprias e, no caso de Tijuca do Sul, o município possui diversas associações, cooperativas, além de comunidades de povos

tradicionais⁴, como as comunidades de faxinais e de cipozeiras existentes em Tijucas do Sul.

Conforme explicado no Capítulo 7, *que trata das formas de divulgação e de comunicação social dos planos e dos eventos públicos*, caberá à Prefeitura realizar as principais ações de mobilização e o envio de convites voltados, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, associações, movimentos sociais, profissionais especializados em temas afeitos aos planos, dentre outros atores sociais.

A seguir consta uma compilação preliminar em lista destas organizações, associações, entidades e movimentos sociais, a ser conferida e/ou complementada pelos técnicos municipais. Estes serão agentes importantes para o processo participativo do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade:

- Associação de Moradores e Amigos da Comunidade de Campo Alto (ASSOCAM);
- Associação do Moradores de Tabatinga e Fazendinha;
- Associação dos Moradores da Campina;
- Associação de Moradores de Campestre (ASSOCAMP);
- Associação dos Moradores da Lagoinha, Lagoa e Gama;
- Associação do Moradores de Córrego das Pedras, Rio do Fojo e Pinhal dos Borges;
- Associação do Moradores de Tabatinga e Fazendinha;
- Associação de Moradores Bosque da Saúde I e II;
- Associação dos Moradores de Postinho;
- Associação de Moradores e Produtores Rurais Comunidade Alerta - Papanduva do Rio Negro;
- Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de serviço na coleta de materiais recicláveis de Tijucas do Sul (ARECICLA);
- Associação dos Professores Municipais e Estaduais;
- Conselho da Merenda Escolar e da Agricultura Familiar;
- Associação Rural;
- Associação de Montanhismo (RVITALIZARA);
- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (PROVOPAR);

⁴ Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MapaTerraeterritorio2010.pdf>.

- Instituição Filantrópica Sergius Erdely;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul (APAIE);
- Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul (ACETIS);
- União do Estudantes Universitários de Tijucas do Sul;
- Associação do Pioneiros;
- Associação de Apoio à Cultura e Esporte de Tijucas do Sul (AICELTS);
- Cooperativa de Produtores Orgânicos de Tijucas do Sul (COOGÂNICOS);
- Cooperativa Agroindustrial de Produtores (COOPERTIJUCAS).

3. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES POR FASES

Em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo I do Edital de Concorrência nº 02/2019, os serviços para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e elaboração do Plano de Mobilidade Municipal (PMM) de Tijucas do Sul deverão ser realizados em um **período de 300 dias** (em dez meses), a contar da data de assinatura do contrato.

Uma vez que a assinatura do referido documento foi efetuada em 19 de outubro de 2020, o encerramento dos trabalhos é previsto para o dia **14 de agosto de 2021**.

Portanto, todos os eventos, atividades e produtos definidos pelo TR, adequados através deste relatório e acordados com a Prefeitura, deverão ser realizados dentro deste prazo.

Conforme constante no item 4 (TR), a Consultora deverá desenvolver as atividades e elaborar os produtos, respeitando:

- a participação da Equipe Técnica Municipal, dos Conselhos Municipais, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- as atribuições estabelecidas no item 7 (*“Requisitos Técnicos da Consultoria”*);
- e os eventos definidos no item 8.

Importante indicar que poderá haver alterações no cronograma de eventos públicos e de pesquisas de campo devido à situação epidemiológica, desde que em comum acordo entre Prefeitura Municipal, Coordenação dos Planos e Equipe Consultora.

Tendo em vista que o encerramento de cada uma das fases de trabalho dependerá da realização das respectivas Audiências Públicas e da entrega dos Relatórios de Atividades, que comprovarão a realização dos eventos públicos, além dos eventos técnicos, poderá ser requisitada a extensão das fases. Outros motivos são igualmente consideráveis para isso, como a situação epidemiológica.

Desde março de 2020, foram decretadas medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, em nível nacional, em decorrência da infecção humana causada pela COVID-19. A situação de atenção à segurança sanitária, em escala global, exigiu a tomada de medidas de prevenção e de combate à pandemia.

Atualmente, entre os meses de novembro e dezembro de 2020, ainda se mantém a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico,

frente à capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios e da pertinência (ou não) da adoção de determinadas medidas de segurança.

Neste sentido, os eventos e demais atividades dos planos deverão atender aos Decretos Estaduais pertinentes, como o Decreto Estadual nº 4.230/2020, alterado pelo Decreto nº 6.080/2020, e ao Decreto Municipal nº 3.478, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito de Tijuca do Sul.

3.1. Adequações sugeridas pela Consultora

Segundo o TR, o desenvolvimento dos trabalhos deve ser organizado em 6 (seis) fases. No entanto, é de entendimento desta Consultora que, uma vez que ambos os planos deverão ser executados de maneira integrada e concomitante, cabe a realização de adequações ao conteúdo do TR e à forma de organização dos trabalhos.

As adequações têm como objetivo facilitar o entendimento do sequenciamento das fases, atividades e respectivos escopos, além de adequar o conteúdo do TR ao método de desenvolvimento dos instrumentos de planejamento municipal do PDM e do PMM.

- (1) Sugere-se, primeiramente, a junção do conteúdo indicado no TR para a 3ª Fase ("Metas e Diretrizes para Mobilidade Sustentável"), com o conteúdo da 5ª Fase ("Diretrizes para o Desenvolvimento Municipal Sustentável").

Ambas as fases tratarão da elaboração das **diretrizes** para o planejamento municipal, seja diante de uma perspectiva territorial (PDM), seja pelo viés da mobilidade (PMM). Portanto, sugere-se a compilação dos conteúdos, resultando nas fases denominadas "Diretrizes e Propostas do PDM" e "Diretrizes e Propostas do PMM".

- (2) Posteriormente à definição das "Diretrizes" deverá proceder à elaboração dos Planos de Ações e Investimentos (PAI), os quais estão dispersos em fases distintas no TR: na 4ª Fase ("Plano de Ação e Institucionalização do PMM") e na 6ª Fase ("Plano de Ação e Institucionalização do PDM").

Diante disso, uma vez que as diretrizes serão sequencialmente detalhadas na forma de ações estratégicas nos respectivos PAI, sugere-se a compilação dos conteúdos dos planos na 4ª Fase, a ser denominada "Planos de Ação e

Investimentos do PDM e do PMM”.

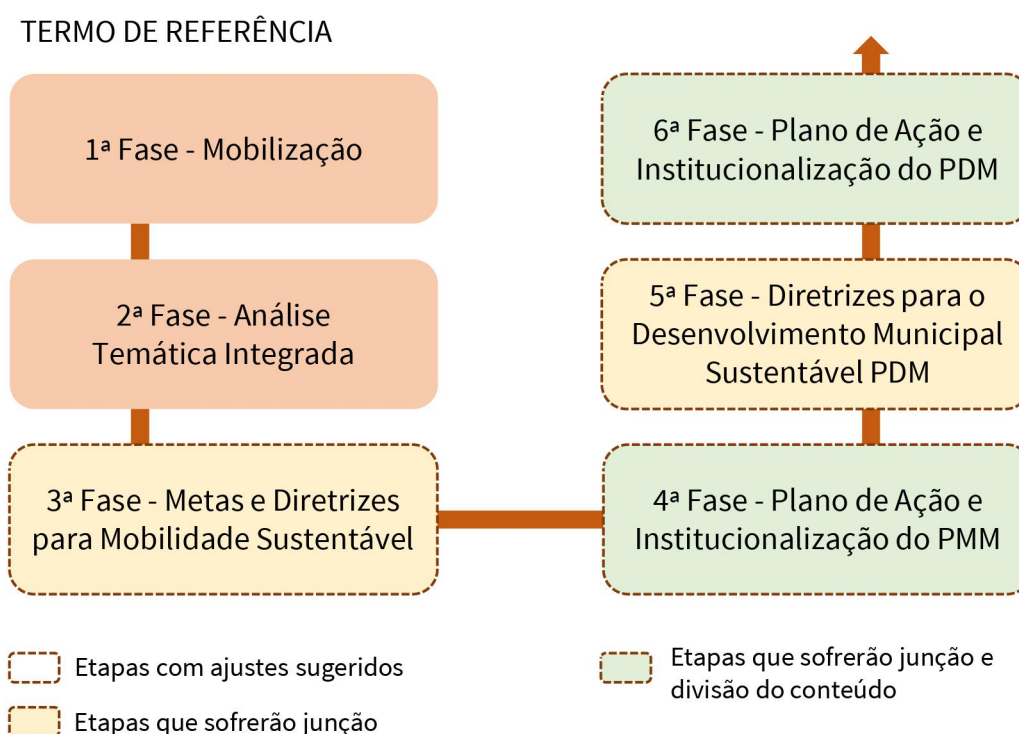
- (3) O produto final a ser desenvolvido, seguindo uma lógica sequencial de atividades, é o conjunto legislativo correlato ao PDM e ao PMM (a chamada “Institucionalização dos Planos”, na forma das Minutas de Leis e de Decretos Municipais).

No TR, a institucionalização dos planos está separada na 4ª Fase e 6ª Fase. Portanto, aconselha-se que seja feita a compilação da proposta legislativa completa do PDM e do PMM, em uma única fase (5ª Fase), que encerrará o processo.

Sugere-se ainda que o conteúdo seja apresentado em um único documento, o que facilitará, inclusive, seu encaminhamento à Câmara de Vereadores.

A imagem a seguir ilustra os ajustes sugeridos pela consultora, indicando as fases com ajustes sugeridos, as fases que sofrerão junção e as fases que serão tanto ajustadas, quanto compiladas.

Figura 1 - Alterações sugeridas para as Fases, conforme dispostas no Termo de Referência.

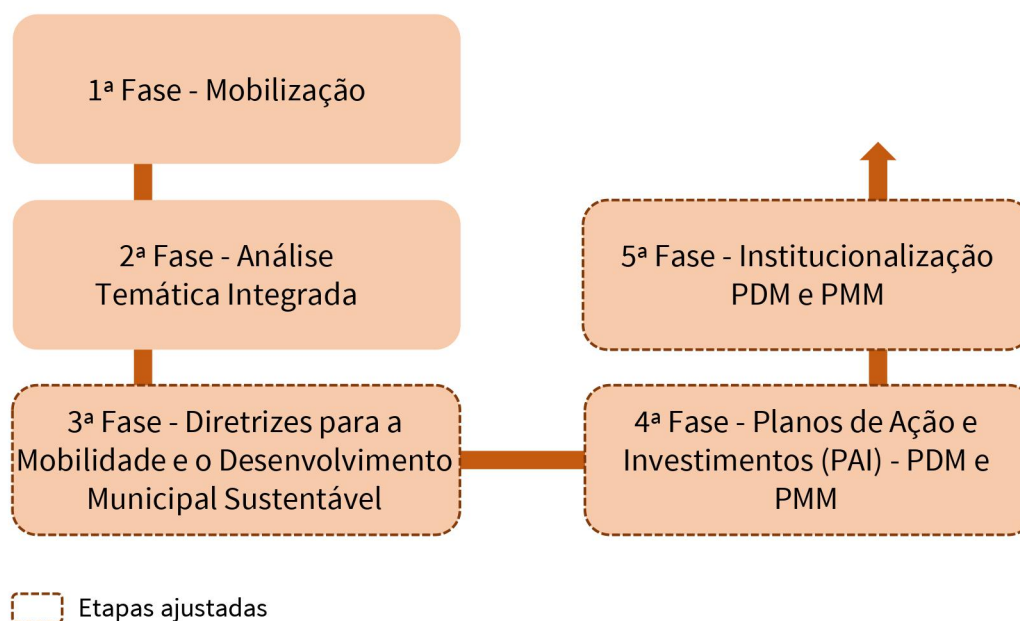


Fonte: URBTEC™ (2020).

Diante destas considerações, os trabalhos poderão ser realizados em **5 (cinco) fases**, ao invés de 6 (seis) - conforme ilustrado na Figura 2 a seguir - o que faz sentido para o sequenciamento de atividades de ambos os planos, da realização de eventos e, por fim, para a definição das propostas e do conjunto de leis correlatas.

Figura 2 - Alterações sugeridas para as Fases, conforme dispostas no Termo de Referência.

RECOMENDAÇÃO URBTEC™



Fonte: URBTEC™ (2020).

Ainda que o TR sugira a compilação da 3ª com a 4ª Fase - uma vez que ambas condizem com o Plano Municipal de Mobilidade (PMM) -, sugere-se alinhar e compilar os **produtos** que serão desenvolvidos, ou seja, as Diretrizes e Propostas, os Planos de Ação e Investimentos (PAI) e, por fim, os conjuntos de propostas legislativas, que condizem com a institucionalização dos planos.

Assim, a adaptação proposta permitirá a entrega concomitante dos Planos de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade na 4ª Fase, seguida pela entrega dos conjuntos legislativos urbanísticos que institucionalizarão ambos os planos na 5ª Fase, que correspondem às Minutas de Leis e de Decretos Municipais.

Em Tijuca do Sul, é proposto que o PDM e o PMM sejam conduzidos em conjunto, integrando as atividades passíveis de integração, respeitando as particularidades

conceituais, metodológicas e instrumentais de cada um.

A elaboração conjunta dos planos assegura as suas complementariedades, sobretudo, devido à relação intrínseca entre o planejamento e o ordenamento do território, dos usos e das formas de ocupação do solo, com o planejamento da circulação, dos modos de transporte e da acessibilidade à habitação, aos bens e serviços.

Cabe destacar ainda que a elaboração do PMM não poderia anteceder o encerramento da revisão do Plano Diretor, tendo em vista que a principal premissa constante no início do próprio TR é a seguinte:

“Revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração de Plano Municipal de Mobilidade PMM de maneira simultânea e integrada em uma única plataforma, georreferenciada com banco de dados”.

Tendo isto em vista, o quadro a seguir apresenta as fases, conforme indicadas pelo TR, e a proposta de adaptação pela equipe consultora. No quadro, as fases readequadas estão apresentadas nas colunas à direita, conforme o descrito acima.

Caso acordada com a Prefeitura Municipal, a proposta de alteração impactará no cronograma de medições dos trabalhos, isto é, haverá necessidade de adequação das parcelas de pagamento vinculadas ao contrato de prestação de serviços, devendo ser revisto o cronograma físico-financeiro, conforme indica o Quadro 1.

Quadro 1 - Estruturação de Fases (TR) e proposta de adaptação pela consultora.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	PARCELAS	PROPOSTA	PARCELAS
1ª FASE - MOBILIZAÇÃO - PDM E PMM	10%	1ª FASE - MOBILIZAÇÃO - PDM E PMM	10%
2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PDM E PMM	20%	2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PDM E PMM	20%
3ª FASE - METAS E DIRETRIZES PARA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - PMM	20%	3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PDM	20%
4ª FASE - PLANO DE AÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO - PMM		3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - PMM	10%
5ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PDM	20%	4ª FASE - PLANOS DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) - PDM E PMM	10%

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	PARCELAS	PROPOSTA	PARCELAS
6ª FASE - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO - PDM	30%	5ª FASE - INSTITUCIONALIZAÇÃO - PDM E PMM	30%
PDM: Plano diretor Municipal PMM: Plano Municipal de Mobilidade PARCELAS: Percentual de pagamento das medições referentes ao cumprimento do Contrato			

FONTE: URBTEC™ (2020).

Assim, sugere-se que o trabalho seja desenvolvido nas seguintes fases:

- (1) 1ª Fase - Mobilização - PDM e PMM;
- (2) 2ª Fase - Análise Temática Integrada:
 - (a) Análise Temática Integrada - Parte 01 - PDM e PMM;
 - (b) Análise Temática Integrada - Parte 02 - PDM e PMM;
 - (c) Análise Temática Integrada - Parte 03 - PMM;
- (3) 3ª Fase - Diretrizes e Propostas:
 - (a) Diretrizes e Propostas para Desenvolvimento Sustentável - PDM;
 - (b) Diretrizes e Propostas para Mobilidade Sustentável - PMM;
- (4) 4ª Fase - Planos de Ação e Investimentos - PDM e PMM;
- (5) 5ª Fase - Institucionalização dos Planos - PDM e PMM.

Conforme o quadro, **todas as fases serão desenvolvidas de forma integrada**, associando os conteúdos do PDM com o PMM - **com exceção da 3ª Fase**.

Nesta etapa serão diferenciados os escopos de cada um dos planos, tendo em vista que a elaboração das “Diretrizes e Propostas” do PMM dependerá diretamente da realização das pesquisas de campo de mobilidade⁵.

Para a realização dessas pesquisas é importante que haja um cenário próximos do típico quanto à circulação e ao volume de tráfego em Tijuca do Sul. Além disso, o uso dos

⁵ Para mais informações, consulte o Capítulo 5 “Pesquisas e Levantamentos”.

transportes coletivos e escolares devem estar próximos de “normalizados”. Essa situação, no entanto, dificilmente será verificada entre os meses de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021 (período de realização da 2ª Fase), seja devido ao recesso de final de ano, às férias escolares e à situação epidemiológica.

Portanto, a consultora sugere a separação entre os conteúdos dos planos apenas neste momento específico (da 2ª para a 3ª Fase), para que as pesquisas de mobilidade sejam realizadas em um período propício para a coleta de dados representativos dos modos de circulação e do tráfego local.

As atividades independentes e exclusivas do PDM, isto é, que podem ser realizadas sem a necessidade das pesquisas de mobilidade, serão continuadas. As demais fases consecutivas poderão ser iniciadas de forma independente, não impactando no prosseguimento dos trabalhos da consultora.

Na sequência deste capítulo será detalhado o escopo de cada uma das fases de trabalho, considerando as adaptações descritas inicialmente e trazendo as respectivas atividades, eventos e entregas programadas.

Vale ressaltar que o detalhamento das fases foi definido com base no que foi indicado preliminarmente pelo TR. Foram sugeridas adaptações e complementações a fim de compatibilizar o escopo de trabalho ao contexto de Tijuca do Sul, além de possibilitar a integração entre o Plano Diretor Municipal e o Plano Municipal de Mobilidade.

O escopo das fases, seus respectivos objetivos, atividades, eventos e produtos a serem entregues são apresentados a seguir, em ordem cronológica.

3.2. FASE 01 - MOBILIZAÇÃO

Data de início: 19 de outubro de 2020

Data de finalização: 11 de dezembro de 2020

A 1ª Fase - *Mobilização* constitui a etapa inicial da revisão do Plano Diretor Municipal e da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade. Nela, são estabelecidos em comum acordo com os representantes da Prefeitura Municipal, a estruturação e o planejamento da execução dos trabalhos, os métodos a serem utilizados, o cronograma físico-financeiro, os formatos e conteúdo de entregas, formas de mobilização para a garantia da participativa técnica e comunitária, além de outros aspectos acordados entre as

partes envolvidas no trabalho, visando o adequado alcance dos objetivos pretendidos.

Conforme definido pelo item 8 do TR, o cronograma previsto de duração da 1ª Fase é de **45 dias corridos**, a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços. Desta forma, o prazo de término da fase seria no dia 02 de dezembro de 2020.

No entanto, para o encerramento de todas as fases definidas para a realização deste trabalho, deverão ser realizadas as respectivas Audiências Públicas⁶ e a entrega dos Relatórios de Atividades, os quais devem compilar todos os materiais de comprovação da realização de reuniões e eventos por fases.

É obrigatória a divulgação de quaisquer eventos públicos com, no mínimo, 15 dias de antecedência e o encerramento da 1ª Fase depende diretamente da realização da 1ª Audiência Pública, ainda no ano de 2020.

Ademais, a situação epidemiológica exigiu que o agendamento da 1ª Audiência Pública de Lançamento dos Planos Diretor e de Mobilidade fosse direcionada para a 2ª semana do mês de dezembro de 2020, em 08 de dezembro de 2020.

Diante disso, a Consultora acordou com a Prefeitura Municipal que a duração da fase fosse ampliada para um total de **54 dias corridos**, até o dia 11 de dezembro de 2020, possibilitando assim:

- a adequada divulgação da 1ª Audiência Pública de Lançamento dos Planos;
- a realização da 1ª Audiência Pública;
- a entrega do “Produto 01 - Plano de Trabalho” em versão preliminar e, após os ajustes necessários, em versão consolidada;
- a entrega do “Relatório de Atividades” da 1ª Fase.

A 1ª Fase será encerrada na mesma data da entrega deste último Relatório à Prefeitura de Tijucas do Sul. Importante ainda esclarecer que o adiamento do término da 1ª Fase não impactará no andamento das demais fases de trabalho, tendo em vista que as atividades da 2ª Fase (“Análise Temática Integrada”) iniciarão na mesma data prevista pelo TR.

⁶ Para mais informações sobre a realização das Audiências Públicas, consultar o Capítulo 4.

3.2.1. FASE 01 - ATIVIDADES

As atividades da 1ª Fase correspondem aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Termo de Referência (TR), Anexo I do Edital de Concorrência nº 02/2019:

“3.1. Cronograma físico. Elaborar cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos neste Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases.

3.2. Metodologia de trabalho. Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas a serem adotados para a execução das atividades.

3.3. Planejamento e gestão urbana do município. Avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana.”

É necessário salientar que o item 3.3 estipulado para ser realizado na 1ª Fase, será apenas iniciado nesta fase, através da realização de uma reunião técnica na Prefeitura Municipal. Enquanto isso, a entrega da avaliação da situação do planejamento e da gestão municipais será efetuada no “Produto 02 - Análise Temática Integrada - Parte 01” da 2ª Fase.

Importante indicar que a fase inicial dos trabalhos também constitui o momento de iniciar as pesquisas secundárias e de solicitação de informações, arquivos, dados, estudos, relatórios, junto aos vários órgãos do Estado, concessionárias e institutos de pesquisa, dentre outros. Será requisitada a existência de planos, programas e/ou projetos em execução, implantação ou previstos para os contextos municipal ou da região, que possam impactar a dinâmica territorial e de mobilidade de Tijucas do Sul nos próximos anos.

De maneira complementar ao início da coleta de dados e informações secundários, bem como junto aos técnicos da Prefeitura Municipal, aos órgãos do Estado e concessionárias de serviços públicos e rodoviárias, também é iniciada a compilação e elaboração dos dados cartográficos municipais, das áreas urbanas e rurais de Tijucas do Sul.

3.2.2. FASE 01 - EVENTOS⁷

Conforme o TR, serão realizados os seguintes eventos durante a 1ª Fase:

- Reunião Inicial de Assinatura do Contrato: realizada em 19/10/2020;
- Reunião Técnica de Preparação (item 4.1 do TR): realizada em 21/10/2020;
- Reunião Técnica de Capacitação 01 (item 4.2): a realizar em 02/12/2020;
- 1ª Audiência Pública (item 4.3): a realizar em 08/12/2020.

A Consultora inclui ao escopo do trabalho, os seguintes eventos complementares:

- Reunião para coleta de dados e de informações cartográficas na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul: realizada em 05/11/2020;
- Reunião com CONCIDADES: realizada em 16/11/2020;
- Reunião Técnica (item 4.4): a realizar em 02/12/2020;
- Reunião com o Promotor da Comarca de São José dos Pinhais - Ministério Público do Paraná (MPPR): a realizar 02/12/2020 (*a confirmar*).

Poderão ainda ser realizadas outras reuniões técnicas, conforme a demanda, adicionais aos eventos indicados no TR.

3.2.3. FASE 01 - ENTREGAS

- Produto 01 - Plano de Trabalho - *Versão Preliminar*
- Produto 01 - Plano de Trabalho - *Versão Consolidada*
- Relatório de Atividades da Fase 01

⁷ A descrição, objetivos e demais detalhes sobre a realização dos eventos são apresentados na sequência, no Capítulo 4.

3.3. FASE 02 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Data de início: 02 de dezembro de 2020

Data de finalização prevista: 15 de fevereiro de 2021

A 2ª Fase - *Análise Temática Integrada* compreende a etapa de conclusão da coleta de informações municipais para a elaboração de análises e do diagnóstico da realidade municipal, através de pesquisas de campo, levantamentos e análises espaciais de dados a respeito do município. Nesta etapa é fundamental a integração das leituras sob os pontos de vista técnico e comunitário.

Importante ainda ressaltar que a Análise Temática Integrada permitirá a identificação de condicionantes, forças, potencialidades, fraquezas e deficiências do município e dos desejos, anseios e demandas da comunidade com relação ao futuro de Tijuca do Sul.

Conforme definido pelo TR, o cronograma previsto de duração da 2ª Fase é de **120 dias corridos**, a partir da data de assinatura do contrato. Desta forma, o prazo de término da fase é previsto para o dia **15 de fevereiro de 2021**.

3.3.1. FASE 02 - ATIVIDADES

A atividades a serem cumpridas na 2ª Fase partirão, primeiramente, da completude do levantamento de dados secundários junto aos órgãos oficiais e Prefeitura Municipal, bem como da realização de pesquisas de campo, urbanísticas e de mobilidade⁸ (dados primários).

Da mesma forma, no início desta 2ª Fase deverá ser concluída a análise pertinente ao item 3.3 (TR), iniciada na 1ª Fase, na ocasião das reuniões técnicas e de capacitação a serem realizadas em 02 de dezembro de 2020. Conforme já mencionado, a entrega da avaliação da situação do planejamento e da gestão municipais será efetuada junto do “Produto 02 - Análise Temática Integrada - Parte 01”.

Com relação à 2ª Fase, dividida em 3 (três) partes pelo TR, seu escopo deverá ser readequado pontualmente de forma a atender ao sequenciamento de atividades e ao

⁸ Para mais informações, consulte o Capítulo 5 - “Pesquisas e Levantamentos”.

método de trabalho proposto.

A seguir é apresentada a proposta da consultora de readaptação do escopo de cada uma das partes que compõem o Diagnóstico Municipal, isto é, a Análise Temática Integrada.

Segundo ilustrado nos quadros na sequência, é sugerido que as Partes 01 e 02 sejam reajustadas entre si e a Parte 03, por sua vez, seja exclusivamente do PMM.

Além disso, alguns dos itens indicados pelo TR para a 2ª Fase serão redirecionados para a 3ª Fase:

3.23. Síntese da Análise Temática Integrada. Sistematizar os resultados obtidos das atividades 3.4 a 3.21, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

3.24. Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, itens 3.17 a 3.21, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos previstos na Constituição Federal; na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, na Lei Federal nº 12.587 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

A Síntese da Análise Temática Integrada (item 3.23) depende da articulação entre o Diagnóstico de Leitura Técnica (desenvolvido pela consultora junto da Prefeitura), com o Diagnóstico de Leitura Comunitária, resultante das contribuições da comunidade e dos eventos que ocorrerão ao longo da 2ª Fase.

Da mesma forma, a Síntese depende diretamente da finalização de todas as atividades de caracterização da realidade municipal, levantamentos e pesquisas de campo, bem como das análises da 2ª Fase.

Portanto, a Equipe Consultora sugere que esse item seja entregue apenas na 3ª Fase, como um capítulo introdutório, constituindo o principal subsídio para a elaboração dos objetivos, diretrizes e propostas. Esse item é apresentado no TR como “*Organização dos Dados, Síntese e Objetivos*”.

Ademais, sugere-se que o item 3.22, também indicado para a 2ª Fase, seja redirecionado como parte integrante da etapa final dos planos. Assim, constará como item da entrega final dos produtos, na 5ª Fase. O item 3.22 constitui o seguinte:

3.22. Plataforma de planejamento para o desenvolvimento municipal. A partir de todas as informações, levantadas durante a revisão da etapa de Análise Temática Integrada, implantar a plataforma GIS integrada,

englobando as informações referente ao Plano Diretor e a Mobilidade do município, de maneira a facilitar a tomada de decisões.

O quadro a seguir apresenta o escopo geral das partes indicado no TR e a proposta de adaptação da consultora (na coluna à direita).

Quadro 2 - Reestruturação da 2ª Fase - Análise Temática Integrada.

2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
PARTES	TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO
PARTE 01	Levantamento e Diagnóstico da realidade atual do município a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos aéreas, levantamentos de campo, planos existentes e legislação vigente (decretos, leis, portarias, etc.)	Levantamento e Diagnóstico da realidade atual do município a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos aéreas, levantamentos de campo, planos existentes e legislação vigente (decretos, leis, portarias, etc.), referentes ao PDM e ao PMM
PARTE 02	Análises integradas e mapas-síntese a partir da relação entre os dados e características levantados na Parte 1	Análises integradas e mapas-síntese a partir da relação entre os dados e características levantados na Parte 1, referentes ao PDM e PMM
PARTE 03	<i>Organização dos Dados, Síntese e Objetivos</i>	Análises integradas e mapas-síntese a partir da relação entre os dados e características levantados nas Partes 1 e 2 e resultados das pesquisas de campo de mobilidade referentes ao PMM
PDM: Plano Diretor Municipal PMM: Plano Municipal de Mobilidade Em laranja: conteúdo direcionado para a 3ª Fase		

FONTE: URBTEC™ (2020).

Segundo sugerido no Quadro 3, as Partes 01 e 02 da 2ª Fase tratarão do diagnóstico de ambos os planos (PDM e PMM), enquanto a Parte 03 será exclusivamente do PMM.

O Quadro 4, a seguir, especifica o escopo a ser cumprido por cada uma das partes e a proposta de adequação, que é justificada pela necessidade de realização das pesquisas de campo de mobilidade, que direcionarão todo o escopo relativo ao item 3.16 para o final da fase. Assim, as Partes 01 e 02 poderão subsidiar o Produto 03 da 3ª Fase do

PDM, enquanto as pesquisas de mobilidade⁹ ainda estão em andamento, tabulação e análise para o PMM.

Quadro 3 - Reestruturação da 2ª Fase - Análise Temática Integrada.

ESTRUTURAÇÃO DO ESCOPO DA 2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
PARTES	TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO
PARTE 01	<p>3.4. Inserção e características regionais do Município.</p> <p>3.5. Caracterização socioeconômica.</p> <p>3.6. Projeção populacional.</p> <p>3.7. Análise ambiental.</p> <p><i>3.8. Uso e ocupação atual do solo.</i></p> <p><i>3.9. Aspectos fundiários.</i></p> <p>3.10. Distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.</p> <p>3.11. Patrimônio Institucional.</p> <p>3.12. Turismo.</p> <p>3.13. Análise legislativa.</p> <p>3.14. Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.</p> <p>3.15. Levantamento dos perímetros de uso mineral (extração).</p> <p><i>3.16. Mobilidade Urbana e Rural</i></p>	<p><i>3.3. Planejamento e gestão urbana do município.</i></p> <p>3.4. Inserção e características regionais do Município.</p> <p>3.5. Caracterização socioeconômica.</p> <p>3.6. Projeção populacional.</p> <p>3.7. Análise ambiental.</p> <p>3.10. Distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.</p> <p>3.11. Patrimônio Institucional.</p> <p>3.12. Turismo.</p> <p>3.13. Análise legislativa.</p> <p>3.14. Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.</p> <p>3.15. Levantamento dos perímetros de uso mineral (extração).</p>
PARTE 02	<p>3.17. Capacidades de suporte ambiental.</p> <p>3.18. Capacidade de suporte das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.</p> <p>3.19. Expansão urbana <i>versus</i> as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.</p>	<p><i>3.8. Uso e ocupação atual do solo.</i></p> <p><i>3.9. Aspectos fundiários.</i></p> <p>3.17. Capacidades de suporte ambiental.</p> <p>3.18. Capacidade de suporte das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.</p> <p>3.19. Expansão urbana <i>versus</i> as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.</p>

⁹ Para mais informações, consulte o Capítulo 5 - “Pesquisas e Levantamentos”.

ESTRUTURAÇÃO DO ESCOPO DA 2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
PARTES	TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO
PARTE 03	<p>3.22. <i>Plataforma de planejamento para o desenvolvimento municipal.</i></p> <p>3.23. <i>Síntese da Análise Temática Integrada.</i></p> <p>3.24. <i>Objetivos para o desenvolvimento municipal.</i></p>	3.16. <i>Mobilidade Urbana e Rural</i>
Em laranja: conteúdos redirecionados para outra Parte ou Fase de trabalho.		

FONTE: URBTEC™ (2020).

3.3.2. FASE 02 - EVENTOS¹⁰

Conforme o TR, serão realizados os seguintes eventos durante a 2ª Fase:

- Reunião Técnica (item 4.4);
- Reunião Técnica (item 4.5);
- Oficina Comunitária (item 4.6)¹¹;
- 2ª Audiência Pública (item 4.7).

A consultora sugere incluir ao escopo do trabalho a realização de uma reunião com COMEC, com o intuito de promover a abertura de um espaço de trocas de informações e orientações de caráter regional, além de solicitar a disponibilização de estudos, planos, programas e/ou projetos em desenvolvimento ou previstos para a região, que possam ter influência direta ou indireta em Tijuca do Sul nos próximos anos.

Neste sentido, destacam-se como assuntos a serem tratados na reunião: o histórico de loteamentos e condomínios aprovados no município, desde a sua integração à RMC; as áreas de proteção dos mananciais metropolitanos do Alto Várzea e do Rio Negro; a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaratuba e outras áreas de interesse ambiental com

¹⁰ A descrição, objetivos e demais detalhes sobre a realização dos eventos são apresentados na sequência, no Capítulo 4.

¹¹ No item 4.6 (TR) está especificada que a Oficina a ser realizada é “1 (uma) Oficina Técnica - Realização de uma oficina **junto à comunidade**”, portanto, essa oficina será considerada sendo de *natureza comunitária*, conforme explicado no Capítulo 4.2.

influência no município.

Poderão ainda ser realizadas outras reuniões técnicas, conforme a demanda, adicionais aos eventos indicados no TR.

3.3.3. FASE 02 - ENTREGAS

- Produto 02 - Análise Temática Integrada - Parte 1 - *Versão Preliminar*
- Produto 02 - Análise Temática Integrada - Parte 2 - *Versão Preliminar*
- Produto 02 - Análise Temática Integrada - Parte 3 - *Versão Preliminar*
- Produto 02 - Análise Temática Integrada - Partes 1, 2 e 3 - *Consolidada*
- Relatório de Atividades da Fase 02

3.4. FASE 03 - DIRETRIZES E PROPOSTAS

Data de início: 15 de fevereiro de 2021 - PDM

Data de finalização prevista: 16 de abril de 202 - PDM

A 3ª Fase - *Diretrizes e Propostas* consiste na etapa de definição de diretrizes e proposições para a mobilidade sustentável e o desenvolvimento municipal sustentável do território de Tijuca do Sul. Essas propostas serão pautadas no conteúdo técnico e comunitário produzido nas fases de trabalho antecedentes.

Conforme explicado no Capítulo 3.1, a interdependência da realização de pesquisas de campo que sejam proveitosas e tecnicamente adequadas para o desenvolvimento das propostas do Plano Municipal de Mobilidade (PMM) impactarão na realização desta etapa de trabalho. Desta forma, a 3ª Fase será dividida em duas etapas:

- (a) Diretrizes e Propostas para Desenvolvimento Sustentável - PDM, que atenderá ao prazo previsto de elaboração pelo TR, isto é, a realização dessa fase deverá ocorrer em até **180 dias** após a assinatura do contrato, com término previsto para o dia **16 de abril de 2021**;
- (b) Diretrizes e Propostas para Mobilidade Sustentável - PMM, cujo início e conclusão dependerá da realização das respectivas pesquisas de campo de mobilidade, na 2ª Fase dos trabalhos.

Destaca-se ainda que essa fase é resultante da junção entre o escopo da fase de "Metas e Diretrizes para Mobilidade Sustentável - PMM" com a fase de "Diretrizes e Propostas para Cidade Sustentável - PDM", conforme definidas no TR.

3.4.1. FASE 03 - ATIVIDADES

As atividades da 3ª Fase correspondem aos itens 3.25, 3.28, 3.29 e 3.30 do TR, conforme listados a seguir:

- Definir metas, ações e diretrizes para a mobilidade urbana sustentável;
- Reordenamento territorial;
- Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- Instrumentos urbanísticos.

3.4.2. FASE 03 - EVENTOS¹²

Conforme o TR, serão realizados os seguintes eventos durante a 3ª Fase:

- Reunião Técnica (item 4.8);
- Reunião Técnica (item 4.12);
- Reunião Técnica de Preparação (item 4.9 - “Preparatória”);
- Oficina Comunitária (item 4.10)¹³;
- Oficina Técnica (item 4.13);
- 3ª Audiência Pública (itens 4.11 e 4.15).

Importante destacar que, uma vez que as fases foram reajustadas, da mesma forma, os eventos previstos foram reajustados ao escopo de eventos, como sugestão desta consultora. Poderão ainda ser realizadas outras reuniões técnicas, conforme a demanda, adicionais aos eventos indicados no TR.

3.4.3. FASE 03 - ENTREGAS

- Produto 03 - Diretrizes e Propostas para Desenvolvimento Sustentável - PDM - *Versão Preliminar*
- Produto 03 - Diretrizes e Propostas para Mobilidade Sustentável - PMM - *Versão Preliminar*
- Produto 03 - Diretrizes e Propostas para Desenvolvimento Sustentável - PDM - *Versão Consolidada*
- Produto 03 - Diretrizes e Propostas para Mobilidade Sustentável - PMM - *Versão Consolidada*
- Relatório de Atividades da Fase 03

¹² A descrição, objetivos e demais detalhes sobre a realização dos eventos são apresentados na sequência, no Capítulo 4.

¹³ No item 4.10 (TR) está especificada que a Oficina a ser realizada é “1 (uma) Oficina Técnica - Realização de uma oficina **junto à comunidade**”, portanto, essa oficina será considerada sendo de *natureza comunitária*, conforme explicado no Capítulo 4.2.

3.5. FASE 04 - PLANOS DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI)

Data de início: 16 de abril de 2021

Data de finalização prevista: 15 de junho de 2021

A 4ª Fase - *Planos de Ação e Investimentos (PAI) do PDM e do PMM*. A realização da fase deverá ocorrer em até **240 dias** após a assinatura do contrato, com término previsto para o dia **15 de junho de 2021**.

Sugere-se, na realização dessa fase, a compilação dos conteúdos dispersos em fases distintas no TR, mais especificamente, na 4ª Fase (“Plano de Ação e Institucionalização do PMM”) e na 6ª Fase (“Plano de Ação e Institucionalização do PDM”).

Assim, a adaptação apresentada no Capítulo 3.1, permitirá a entrega concomitante dos Planos de Ação e Investimentos (PAI) de ambos os planos, seguida pela entrega dos conjuntos legislativos urbanísticos que institucionalizarão ambos os planos na 5ª Fase, que correspondem às Minutas de Leis e de Decretos Municipais.

3.5.1. FASE 04 - ATIVIDADES

Diante do reajuste de fases proposto, a 4ª Fase tratará do conteúdo indicado nos itens:

- item 3.26 - “Plano de Ação e Investimentos” do PMM;
- item 3.31 - “Plano de Ação e Investimentos” do PDM.

3.5.2. FASE 04 - EVENTOS

Conforme o TR, serão realizados os seguintes eventos durante a 4ª Fase:

- Reunião Técnica (item 4.14);
- 4ª Audiência Pública (itens 4.11 e 4.15).

Importante destacar que, uma vez que as fases foram reajustadas, da mesma forma os eventos previstos foram reajustados ao escopo de eventos. Poderão ainda ser realizadas outras reuniões técnicas, conforme a demanda, adicionais aos eventos indicados no TR.

3.5.3. FASE 04 - ENTREGAS

- Produto 04 - Planos de Ação e Investimentos (PAI) dos Planos Diretor e de Mobilidade - *Versão Preliminar*
- Produto 04 - Planos de Ação e Investimentos (PAI) dos Planos Diretor e de Mobilidade - *Versão Consolidada*
- Relatório de Atividades da Fase 04

VERSÃO PRELIMINAR

3.6. FASE 05 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS

Data de início: 15 de junho de 2021

Data de finalização prevista: 14 de agosto de 2021

A 5ª Fase - *Institucionalização da Revisão do Planos Diretor e da Elaboração do Plano de Mobilidade Municipal* consiste na etapa de consolidação do trabalho desenvolvido, na forma de um conjunto de Minutas de Leis e de Decretos urbanísticos que permitem a regulamentação das diretrizes e propostas estabelecidas.

A realização da fase deverá ocorrer em até **300 dias** após a assinatura do contrato, com término previsto para o dia **14 de agosto de 2021**, data coincidente com o encerramento dos trabalhos.

3.6.1. FASE 05 - ATIVIDADES

Diante do reajuste de fases proposto, a 5ª Fase tratará do conteúdo indicado nos itens:

- item 3.27 - “Institucionalização do PMM”;
- item 3.32 - “Institucionalização do PDM”.

O item 3.27 do TR detalha o conteúdo da seguinte forma:

“Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, com base nas informações e indicações dos técnicos municipais:

- I. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, no mínimo, de:
 - (a) diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos);
 - (b) perímetro(s) urbano(s) e de área(s) de expansão urbana;
 - (c) uso e ocupação do solo urbano;
 - (d) sistema viário;
 - (e) parcelamento do solo para fins urbanos;
 - (f) propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- II. Código de Edificações e Obras;
- III. Código de Posturas Municipais.

Frente à necessidade de atendimento ao conteúdo mínimo previsto para os Planos Diretores Municipais, conforme o disposto no Estatuto da Cidade e na Constituição do Estado do Paraná, bem como na própria Lei do Plano Diretor vigente em Tijucas do Sul,

sugere-se a complementação do conteúdo descrito no TR, conforme descrito a seguir.

Nesta fase, deverão ser elaboradas (ou revistas e atualizadas), todas as leis urbanísticas correlatas ao Plano Diretor Municipal, na forma de Minutas de Anteprojetos de Leis e de Decretos Municipais.

Da mesma forma, deverão ser elaboradas (ou adequadas ao conteúdo desenvolvido), todas as legislações municipais vinculadas à mobilidade e serviços de transportes, com enfoque ao desenvolvimento do proposta da Minuta da Lei Municipal da Mobilidade e da revisão da Lei do Sistema Viário, vigente pela Lei Complementar nº 245/2010.

As Minutas de Leis e de Decretos mencionadas, são as seguintes:

- Minuta de Lei de Revisão do Plano Diretor Participativo Municipal;
- Minuta de Lei dos Perímetros Urbanos de Tijuca do Sul;
- Minuta de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- Minuta de Lei de Parcelamento do Solo e Uso do Solo Urbano;
- Minuta de Lei da Mobilidade de Tijuca do Sul (*ou nome similar, a ser definido durante os trabalhos*);
- Minuta de Lei do Sistema Viário Municipal;
- Minuta do Código de Obras e Edificações;
- Minuta do Código de Posturas;
- Minutas de Leis e de Decretos específicos dos instrumentos urbanísticos:
 - (a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios e IPTU Progressivo no tempo;
 - (b) Direito de Preempção;
 - (c) Outorga Onerosa do Direito de Construir;
 - (d) Outorga Onerosa de Alteração de Uso (*caso identificado ser necessária, durante o desenvolvimento dos trabalhos*);
 - (e) Transferência do Potencial Construtivo;
- Minutas de Leis dos instrumentos de democratização da gestão urbana:
 - (a) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivas Taxas do EIV

e dos Relatórios de Impacto de Vizinhança (RIVI);

- (b) Minuta de Decreto do(s) Conselho(s) Municipal(is) do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade (ou outro órgão deliberativo, vinculado ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão).

Recomenda-se que, ao final do trabalho, seja providenciado o encaminhamento do pacote completo das propostas legislativas à Câmara de Municipal Vereadores de Tijucas do Sul, com o intuito de aprová-las de forma conjunta, pois os conteúdos são complementares entre si.

3.6.2. FASE 05 - EVENTOS

Conforme o TR, serão realizados os seguintes eventos durante a 5ª Fase:

- Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor (item 8, subitem IV da “6ª Fase”);
- Reunião Técnica de Consolidação (item 8, subitem IV da “6ª Fase”).

Importante destacar que, uma vez que as fases foram reajustadas, da mesma forma os eventos previstos foram reajustados ao escopo de eventos. Poderão ainda ser realizadas outras reuniões técnicas, conforme a demanda, adicionais aos eventos indicados no TR.

3.6.3. FASE 05 - ENTREGAS

- Produto 05 - Institucionalização dos Planos Diretor e de Mobilidade: Minutas de Lei e de Decretos Municipais - Parte 01 - *Versão Preliminar*
- Produto 05 - Institucionalização dos Planos Diretor e de Mobilidade: Minutas de Lei e de Decretos Municipais - Parte 02 - *Versão Preliminar*
- Relatório de Atividades da Fase 05
- Produto 05 - Institucionalização dos Planos Diretor e de Mobilidade: Minutas de Lei e de Decretos Municipais - *Versão Consolidada*
- Após a Reunião Técnica de Consolidação:
 - (a) Base de dados cartográficos completa, utilizada na produção dos mapas temáticos e análises dos Planos;

- (b) Ortofoto - imagem aérea ortorretificada Landsat das áreas urbanas de Tijucas do Sul do ano de 2020, adquirida pela Consultora;
- (c) Versão final impressa e encadernada de todos os produtos e mapas desenvolvidos;
- (d) Versão final em arquivos digitais de todos os produtos consolidados e mapas desenvolvidos.

Conforme o Capítulo 3.1, sugere-se que o item 3.22, indicado pelo TR para a 2ª Fase, fosse direcionado para a etapa final dos Planos. Assim, constará como parte da entrega final dos produtos, na 5ª Fase:

3.22. Plataforma de planejamento para o desenvolvimento municipal. A partir de todas as informações, levantadas durante a revisão da etapa de Análise Temática Integrada, implantar a plataforma GIS integrada, englobando as informações referente ao Plano Diretor e a Mobilidade do município, de maneira a facilitar a tomada de decisões.

Conforme o TR, o item é complementado pela seguinte indicação:

Fornecimento e instalação de *software*, em um *hardware*, de Sistema de Informações Georreferenciadas, de legal uso pelo município com instruções básicas de manipulação (Visualização, edição e atualização).

Com relação a esse item, é importante esclarecer que a Consultora providenciará a entrega do *software* livre QGIS, em sua última versão atualizada no momento da entrega final, em um *hardware* e juntamente do pacote completo dos dados cartográficos municipais, produzidos ao longo dos trabalhos do PDM e PMM.

4. EVENTOS E MÉTODOS PARTICIPATIVOS

Os eventos previstos para o desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade (PMM) de Tijucas do Sul estão divididos de acordo com seu caráter, podendo ser de **natureza técnica** ou de **natureza comunitária**.

Nos capítulos a seguir estão descritos os objetivos de cada um dos principais eventos planejados, conforme as adaptações sugeridas no Termo de Referência (TR). Tais eventos poderão sofrer adaptações no decorrer dos trabalhos a depender da situação epidemiológica vigente ou das demandas identificadas, desde que em comum acordo entre os atores envolvidos.

As apresentações, as propostas de dinâmicas e a programação geral dos eventos serão desenvolvidos pela equipe consultora. Enquanto a realização dos convites, divulgação¹⁴, agendamento de datas e locais, bem como a organização dos locais físicos, dos equipamentos de mídia e das formas de participação *online*, deverão ser providenciados pela ETM.

Todos os eventos realizados serão devidamente registrados nos **Relatórios de Atividades** de sua etapa correspondente, a ser entregue pela equipe consultora ao final da respectiva fase de trabalho, nos quais serão apresentados: pauta principal, memória do evento, listas de presença, registros fotográficos, apresentações, materiais de apoio, dentre outros materiais comprobatórios e de registro.

Todos os eventos participativos serão conduzidos em conjunto pelos representantes da URBTECTM e da ETM. A consultora lavrará as atas dos eventos para os respectivos Relatórios.

¹⁴ Conforme apresentado no Capítulo 7, na sequência, as peças gráficas de divulgação dos eventos serão providenciadas pela equipe consultora (como convites, *flyers*, *banners*), enquanto a expedição destes materiais, como impressão, distribuição em equipamentos e a inclusão nas redes sociais e no site da Prefeitura Municipal, ficará a cargo da ETM.

4.1. Eventos de Natureza Técnica

O planejamento prévio dos eventos de **natureza técnica** tem como objetivo principal garantir o bom andamento do desenvolvimento do escopo e cronograma previsto para os planos e garantir espaços de construção coletiva de diagnósticos e propostas.

Os eventos de natureza técnica estão divididos em:

- Reuniões Técnicas, em geral;
- Reuniões Técnicas de Preparação;
- Reuniões Técnicas de Capacitação;
- Oficina Técnica.

As **Reuniões Técnicas** são os eventos para discussão e troca de conhecimentos, cujo objetivo principal é apresentar o conteúdo produzido (ou em produção), bem como instigar debates, discussões e reflexões, sendo uma das principais oportunidades de compilar contribuições e sugestões para o processo de planejamento territorial e de mobilidade, sob o ponto de vista técnico.

São direcionadas, principalmente, aos integrantes da ETM e da equipe da consultora.

As **Reuniões Técnicas de Preparação** tem um caráter distinto, sendo um momento de organização de eventos, métodos ou programação futuros, servindo como espaço de alinhamento de expectativas quanto à continuidade das fases de trabalho.

São direcionadas, principalmente, aos integrantes da ETM, do GA e do CONCIDADE.

As **Reuniões de Capacitação**, por sua vez, servem como espaços de transmissão de conhecimento pela equipe da URBTEC™, sobre os diversos assuntos, temas e áreas de conhecimento afeitas aos Planos Diretor e de Mobilidade. Serão eventos estruturados através de exposições orais, apresentações em forma de *workshops* ou outras formas de transmissão de conhecimento e de aprendizagem.

São direcionadas, principalmente, aos integrantes da ETM, do GA e do CONCIDADE.

A **Oficina Técnica**, prevista para a 3ª Fase (“Diretrizes e Propostas”) tem como objetivos proporcionar um espaço de debate dos resultados obtidos na 2ª Fase (“Análise Temática Integrada”) e de definição das diretrizes conjunta de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável, conforme as demandas levantadas nas Oficinas Comunitárias. Será um evento estruturado através de exposições orais, apresentações em forma de *workshops* e

realização de dinâmicas para que todos os presentes possam participar ativamente.

São direcionadas, principalmente, aos integrantes da ETM, do GA e do CONCIDADE.

Além destas, **Reuniões Técnicas extraordinárias** costumam ocorrer durante o processo de desenvolvimento dos PDM e PMM. O andamento dos trabalhos ditará a necessidade de sua realização, frequência e dos atores que devem ser envolvidos. O agendamento destas reuniões será de responsabilidade da Coordenação da Equipe Técnica Municipal (ETM).

4.2. Eventos de Natureza Comunitária

A gestão democrática e o processo participativo são fundamentais para o planejamento e a gestão territorial dos municípios, sobretudo, na formulação de planos municipais, como o Planos Diretor e o Plano Setorial de Mobilidade.

Para a garantia da participação popular na construção coletiva do futuro do município, o Estatuto da Cidade determina como obrigatória a promoção de eventos e de atividades públicas voltadas à sociedade civil e às organizações, entidades e associações representativas ao longo de todo o processo de desenvolvimento dos Planos Diretores Municipais.

O processo participativo convida a comunidade a contribuir durante todo o processo de reconhecimento das potencialidades e demandas locais, de formulação de diretrizes e propostas e, posteriormente, no monitoramento e implantação dos planos municipais, a fim de garantir a “*gestão democrática das cidades*”, como previsto no Estatuto da Cidade, em seu art. 2º, inciso II.

A própria Constituição Federal, em seu art. 29, inciso XII, considera que a participação popular é um requisito de validade dos planos municipais:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica (...) atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...) XII. cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

Visando a contribuição efetiva da população e demais atores interessados, o método proposto para a Revisão do Plano Diretor e para a simultânea elaboração do Plano de Mobilidade de Tijucas do Sul, estrutura-se a partir do disposto no art. 5º da Resolução

nº 25 do Conselho das Cidades, de 18 de março de 2005, que traz os seguintes incisos:

- I. realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;
- II. garantia da alternância dos locais de discussão.

Além disso, é importante assegurar a transparência do processo participativo, com a publicização das informações e a abertura de espaços de comunicação. Neste contexto, a divulgação dos eventos e dos resultados (produtos desenvolvidos) deverá seguir os requisitos mínimos também previstos no Estatuto da Cidade, no seu art. 39:

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

- I. a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II. a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III. o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Neste sentido, a Resolução do CONCIDADES reforça o disposto no Estatuto, no art. 4º:

Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

- I. ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;
- II. ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor **com antecedência de no mínimo 15 dias;**
- III. publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo." *[grifo nosso]*

É previsto, portanto, em conformidade com as legislações federais e com o disposto no TR deste trabalho, a realização de Oficinas Comunitárias, Audiências Públicas e, por fim, da Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor.

Além disso, será garantida a disponibilização de outros espaços presenciais e virtuais,

como a página dos planos no site da Prefeitura, espaços nas redes sociais e para o envio de contribuições, questionamentos e sugestões, disponíveis durante todo o processo.

Os resultados obtidos diretamente dos eventos participativos, bem como contribuições, questionamentos e sugestões enviadas, independente do meio utilizado, se físico ou digital, serão incorporadas e articuladas ao trabalho técnico, conforme sua pertinência.

Visando garantir a efetiva participação comunitária no desenvolvimento dos planos e, a depender da situação epidemiológica, conforme já indicado neste produto, os eventos públicos serão realizados de forma virtual, através de transmissão simultânea ao vivo e *online*, e serão realizados de forma presencial, atendendo às exigências de segurança sanitária dispostas nos decretos estaduais e municipais pertinentes.

Na realização dos eventos, a disponibilização de equipamentos de mídia, som, gravação e outros serviços, além de materiais de apoio no local do evento, ficará a cargo da ETM.

4.2.1. OFICINAS COMUNITÁRIAS

As Oficinas Comunitárias são recomendadas como uma forma de ampliar a participação popular no processo de desenvolvimento dos planos municipais. Durante esses eventos são realizadas discussões e dinâmicas abertas, em que os participantes poderão se manifestar democraticamente, questionando e expondo suas expectativas acerca do município.

As contribuições da população local e dos representantes dos vários segmentos da sociedade civil servirão como insumos que serão incorporados aos resultados dos trabalhos de natureza técnica, conforme sua pertinência.

A consultora adotará métodos participativos que incentivem o envolvimento da comunidade no desenvolvimento dos planos e dos objetivos pretendidos pelas oficinas, promovendo dinâmicas e debates em grupo, com o mapeamento coletivo dos assuntos debatidos acerca de tópicos que serão previamente definidos com a ETM. Os tópicos serão explanados, durante o evento, pelos representantes da URBTEC™, de forma clara e acessível a todos os presentes.

As Oficinas previstas pelo TR serão realizadas em dois momentos distintos dos planos de Tijucas do Sul:

- (1) Na **2ª Fase**, para a conformação da Leitura Comunitária, condizente ao

reconhecimento das demandas e expectativas da população acerca da realidade municipal, para as áreas urbanas e rurais, cujos resultados serão incorporados à Leitura Técnica, de forma a consolidar a Análise Temática Integrada, que dará início à 3ª Fase.

No TR, essa Oficina está indicada no item 4.6 como “1 (uma) **Oficina Técnica - Realização de uma oficina junto à comunidade**”, portanto, entende-se que essa oficina será considerada como sendo de **natureza comunitária**. A descrição do evento constante no TR é a seguinte:

“Realização de uma oficina que compreende reunião com a comunidade local, com objetivo de apreensão do conhecimento público sobre as questões envolvidas, principalmente das expectativas e da percepção dos problemas. Oficina visa realizar debates, levantamentos e análise de informações qualitativas e quantitativas do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada; Debate e elaboração de análises integradas e mapeamento a partir da relação entre os dados e características.”

- (2) O segundo momento de realização de Oficina Comunitária será na **3ª Fase**, na definição de objetivos de desenvolvimento, diretrizes, propostas e ações estratégicas para o desenvolvimento municipal territorial e de mobilidade, com base nos principais desafios verificados pela Análise Temática Integrada.

No TR, essa Oficina está indicada no item 4.10 como “1 (uma) **Oficina Técnica - Realização de uma oficina junto à comunidade**”, portanto, entende-se que essa oficina será considerada como sendo de **natureza comunitária**. A descrição do evento constante no TR é a seguinte:

“Realização de uma oficina junto à comunidade; oficina visa realizar análise, debate, discussão, proposição e definição e I) difusão dos conceitos de mobilidade; II) acessibilidade universal; III) execução e gestão democrática e participação social no planejamento, implantação e avaliação dos Planos de Mobilidade Urbana; IV) planejamento integrado da gestão urbana e do planejamento da mobilidade urbana; V) apresentar e analisar dados levantados a fim de definir diretrizes para a mobilidade no município considerando: VI) difusão dos conceitos de mobilidade e difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas que favoreça a utilização

do transporte coletivo e; VII) gestão pública da política de mobilidade urbana (com SIG); VIII) prioridade aos modos não motorizados sobre os motorizados e a do transporte público coletivo sobre o individual; IX) a equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; X) a equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; XI) a integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivos debates levantados sobre o desenvolvimento territorial e outras políticas.”

As Oficinas Comunitárias devem ser agendadas com a devida antecedência, além de amplamente divulgadas¹⁵, tornando-as de fácil conhecimento pela comunidade. Além disso, serão organizados de forma a abranger as áreas urbana e rural.

4.2.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

“Audiência Pública” é o nome que define uma reunião organizada em que a comunidade aponta seus problemas e apresenta suas propostas e sugestões aos órgãos públicos. Trata-se de um importante mecanismo que garante a participação popular na discussão e solução de assuntos de interesse público.

A Audiência Pública é um evento obrigatório na realização dos planos municipais, previsto pelo Estatuto da Cidades e garantido pela Constituição Federal de 1988, que promove o encontro da população e dos vários segmentos representativos do município com o Poder Público.

Tem como finalidade, portanto, além da prestação de contas à comunidade, informar, debater, analisar e aprovar o conteúdo dos planos, garantindo a participação direta da comunidade em um diálogo aberto e democrático, seguindo o rito acordado, constante no regulamento do evento.

Conforme dispõe o item 6 do TR, todos os documentos das atividades concluídas, deverão ser aprovados nas respectivas Audiências Públicas, dando efetividade à sua conclusão. São eventos públicos que contribuem para o encerramento das respectivas fases do processo de desenvolvimento dos Planos Diretor e de Mobilidade de Tijuca do Sul, seja interferindo no diagnóstico ou na construção das diretrizes de desenvolvimento

¹⁵ Para maiores informações sobre a divulgação dos eventos e dos planos, consultar o Capítulo 7 - “Comunicação e Divulgação”.

do município.

Tendo em vista que o encerramento das fases dependerá da realização das respectivas Audiências Públicas, sugere-se a realização de métodos participativos de forma mista, remota e presencial, prevendo maior amplitude de participação.

A participação popular efetiva nas Audiências Públicas se caracteriza como um exercício de cidadania. Para tanto, é necessário seguir os requisitos mínimos dispostos na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades:

Art. 8º As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

- I. ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;
- II. ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;
- III. serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;
- IV. garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;
- V. serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

No desenvolvimento do PDM e do PMM, serão realizadas quatro Audiências Públicas, visando a consolidação e o encerramento das quatro primeiras fases de trabalho:

- (1) 1ª Audiência Pública, a ser realizada em 08/12/2020. A Audiência está descrita no item 4.3 do Termo de Referência:

“1 (Uma) Audiência Pública - “Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselhos e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade”. Compreende reunião inicial com a comunidade, com objetivo de apreensão do conhecimento público sobre as questões envolvidas, principalmente das expectativas e da

percepção dos problemas. Informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de revisão do PDM e elaboração do PMM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes. (...)

Consolidação do material da 1ª fase, Introdução as atividades e ações da 2ª Fase - Análise Temática Integrada (Partes 1, 2 e 3).”

(2) 2ª Audiência Pública, descrita no item 4.7 do Termo de Referência:

“**1 (Uma) 2ª Audiência Pública - “Análise Temática Integrada”**. Submeter à apreciação dos participantes a caracterização Análise Temática Integrada, apresentar análises qualitativas e quantitativas da cidade e do município conforme os conteúdos previstos; (...) Consolidação do material da 2ª fase; Introdução as atividades referentes à 3ª Fase.”

(3) 3ª Audiência Pública, da fase de Diretrizes e Propostas, é descrita do Termo de Referência como um evento exclusivo do Plano Municipal de Mobilidade, portanto, é sugerido que seja realizado um evento condizente com a adaptação do escopo desta fase, que integrará o escopo do Plano Diretor. Assim, os trechos condizentes a este eventos estão apresentados, parte no item 4.11 e parte no item 4.15:

“3ª Audiência Pública - Submeter à apreciação dos participantes a definição de diretrizes para a Mobilidade Municipal Urbana, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável.” (Item 4.11)

“Submeter à apreciação dos participantes a definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir a função social da Cidade da propriedade e os direitos à cidade sustentável.” (Item 4.15)

(4) 4ª Audiência Pública, da fase dos Plano de Ação e Investimentos, é descrita do Termo de Referência como um evento exclusivo do Plano Diretor Municipal, portanto, é sugerido que seja realizado um evento condizente com a adaptação do escopo desta fase, que integrará o escopo do Plano Municipal de Mobilidade. Assim, os trechos condizentes a este eventos

estão apresentados, parte no item 4.11 e parte no item 4.15:

“Submeter à apreciação dos participantes: I) Temas básicos: apresentação das diretrizes e propostas formuladas, bem como os estudos de alternativas e resultados das oficinas realizadas; Plano de Ações e Investimentos, Recomendações Específicas para o PMM, minuta de Anteprojeto de Lei de Mobilidade Urbana; Implantação do GIS e apresentação das informações finais do PMM. “Consolidação do material da 3ª fase e 4ª fase).” (Item 4.11)

“Plano de Ação e Institucionalização do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; Implantação do GIS e apresentação das informações finais do PDM. (Consolidação do material da 5ª fase e 6ª fase).” (Item 4.15)

4.2.3. CONFERÊNCIA MUNICIPAL

As Conferências Municipais são previstas pelo art. 43 do Estatuto das Cidades (inciso III), com a finalidade de garantir a gestão democrática sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis municipal, bem como nacional e estadual. Estes eventos têm como objetivo precípuo promover o encontro entre os atores sociais, técnicos e poder público, além de promover discussões e a avaliação das políticas públicas estabelecidas.

No escopo deste trabalho, constituirá como um evento de encerramento da Revisão do Plano Diretor, para a consolidação do processo, o qual será focado somente na Minuta de Lei de Revisão deste plano propriamente dito, não abrangendo as demais legislações urbanísticas correlatas.

Em Tijuca do Sul, a Conferência acontecerá na última fase dos trabalhos (6ª Fase), com o objetivo específico de deliberar sobre o conteúdo da Minuta de Lei da Revisão do Plano Diretor, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos, que deverão reger a política urbana e territorial do município para os próximos anos. O evento funcionará mediante a organização em plenária, para apreciação das propostas legislativas.

5. PESQUISAS E LEVANTAMENTOS

As pesquisas a serem realizadas na 2ª Fase configuram-se como um levantamento de dados e informações que servirão como base para a compreensão das dinâmicas

urbanas, socioeconômicas e condições gerais da mobilidade nas áreas urbanas e rurais, além da caracterização e reconhecimento geral da realidade municipal de Tijucas do Sul, bem como de tendências e cenários futuros.

As pesquisas diferencem-se em:

- **Pesquisas de Dados Secundários:** dependerão exclusivamente de dados e de informações coletadas, solicitadas por ofício e/ou disponíveis em órgãos oficiais, concessionárias, instituições, dentre outros, bem como na legislação vigente (em âmbitos federal, estadual e municipal) e na vetorização de dados e informações cartográficas a partir de imagem aérea ortorretificada atualizada (2020) das áreas urbanas de Tijucas do Sul.

Neste sentido, são condizentes ao atendimento dos seguintes tópicos do PMM (item 3 do TR - 3.16. Mobilidade Urbana e Rural):

- Comportamento e logística da circulação (item I): sistema viário básico, hierarquia viária, acessibilidade para as pessoas com deficiência e restrição, atualização do mapeamento das vias pavimentadas, e das condições infraestrutura viária;
- Logísticas do transporte coletivo urbano (item II): (i) Sistema de transporte coletivo, itinerários, linhas de transporte, áreas atendidas e não atendidas; pontos de parada e abrigos; legislações e regulamentos locais; organizadores dos serviços de transporte coletivo e escolar - urbano e rural; (ii) demanda do transporte; (iii) principais vias para acesso aos setores; (iv) organização das informações em plataforma GIS;
- Logística do montante motorizado individual e de cargas e serviços (item IV): indicadores de motorização veículos/família e veículos/habitante e composição veicular - veículos licenciados;
- Polos geradores de tráfego (item V): localização e mapeamento dos polos geradores;
- Mapear de modo georreferenciado as áreas de estacionamentos nas vias públicas e rebaixamento de guia (item VII): gratuitos ou onerosos; levantamento das áreas de restrição de estacionamento; localização dos pontos de táxi;

- Levantamento da infraestrutura urbana (vias) (item VIII): através da plataforma SIG, elaboração de banco de dados georreferenciado da dimensão média de todas as vias localizadas dentro dos perímetros urbanos - *entende-se que é uma complementação do item I;*
- Estudos existentes envolvendo as áreas de planejamento e projeto (item IX): estudos de trânsito, projetos viários, projetos de sinalização, estudos e projetos de sistemas de transporte coletivo, planos gerais ou específicos de transporte urbano, estudos de organização institucional do organismo gestor do transporte e da mobilidade, estatísticas de acidentes etc., programas e projetos regionais existentes que podem afetar a área de estudo - *importante realizar também levantamentos sobre as condições de segurança e de sinalização viárias.*
- **Pesquisas de Dados Primários - PDM:** dependerão principalmente de dados derivados das pesquisas realizadas *in loco*. No desenvolvimento do Plano Diretor (PDM) são condizentes, dentre outros, ao reconhecimento da realidade local, das características e dinâmicas de usos, concentração de atividades e de formas de edificação, de ocupação e de parcelamento do solo urbano e rural, além da identificação de locais de riscos ambientais à ocupação, por exemplo.
- **Pesquisas de Dados Primários - PMM:** atividades previstas no TR que dependerão principalmente de dados derivados das pesquisas realizadas *in loco*, sendo condizentes ao atendimento dos seguintes tópicos (item 3 do TR - 3.16. Mobilidade Urbana e Rural):
 - Comportamento e logística da circulação (item I - *continuidade*): realização de contagem volumétrica nos principais pontos - *sugestão dos pontos selecionados para a realização da contagem volumétrica estão na sequência deste capítulo;*
 - Origem e destino (item VI): macro definição O/D (transporte coletivo e ciclistas) - *para o cumprimento das pesquisas origem-destino, diante do contexto e do porte municipal de Tijuca do Sul, poderão ser realizadas entrevistas com pedestres e ciclistas, além de pesquisas embarcadas nas linhas de transporte público coletivo, com*

maiores demandas.

O Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades (2015), sugere roteiros a serem cumpridos conforme o porte municipal. No caso dos município com população de até 60 mil habitantes, não cabe a realização de alguns tópicos indicados no TR.

Com relação ao tópico de “Logística do montante motorizado individual e de cargas e serviços” (item IV), é importante indicar que a tratativa do transporte de cargas não faz parte do conteúdo obrigatório de Planos de Mobilidade para municípios com menos de 250 mil habitantes.

Ainda conforme o Caderno de Referências (2015), para os municípios de pequeno porte, como Tijuca do Sul, o mapeamento de áreas de estacionamento (item VII) deverá ser tratado somente com relação à avaliação da demanda de vagas de estacionamento.

Diante do contexto e do porte municipal de Tijuca do Sul, bem como do escopo de trabalho condizente à elaboração do primeiro Plano de Mobilidade Municipal (PMM), sugere-se que os itens a seguir serão readaptados:

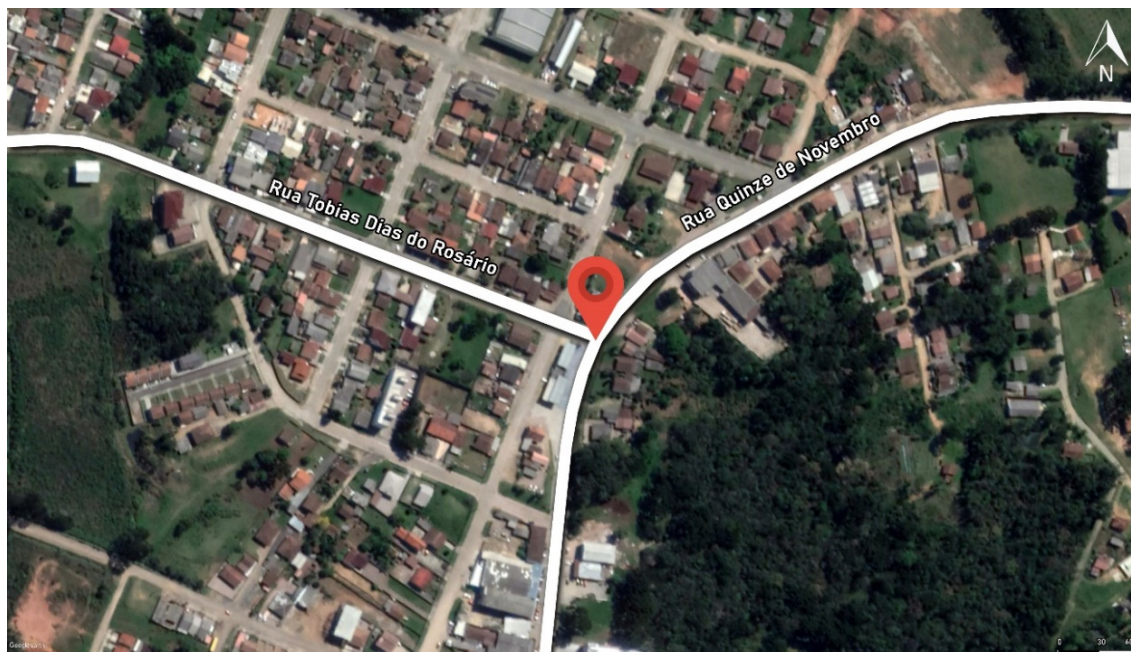
- Definição das Zonas de Tráfego (item III): divisão da área-objeto de análise em zonas de tráfego que configuram unidades territoriais relativamente homogêneas de origem e destino de viagens, analisando a logística de transporte entre as zonas;
- Recomendação de metodologia base para a tarifa do transporte coletivo (item V);
- Levantar e avaliar situação da Municipalização de trânsito (item X): Necessidade de regulamentação de anseio popular.

Os dois primeiros itens acima - Pesquisas de Informações Secundárias e de Informações Primárias do Plano Diretor Municipal (PDM), poderão ser iniciados e concluídos ainda na 2ª Fase - Análise Temática Integrada, com previsão de término em fevereiro de 2021.

Conforme explicado, para a realização das pesquisas do Plano Municipal de Mobilidade (PMM), no entanto, é importante que sejam realizadas em um cenário mais perto do normalizado quanto à circulação veicular e sua realização será direcionada, a princípio, para o mês de março de 2021. Para a realização da contagem volumétrica nos principais cruzamentos com eventuais ou potenciais conflitos de tráfego em Tijuca do Sul, a Equipe da Consultora sugere, de maneira preliminar, os 3 (três) pontos ilustrados nos

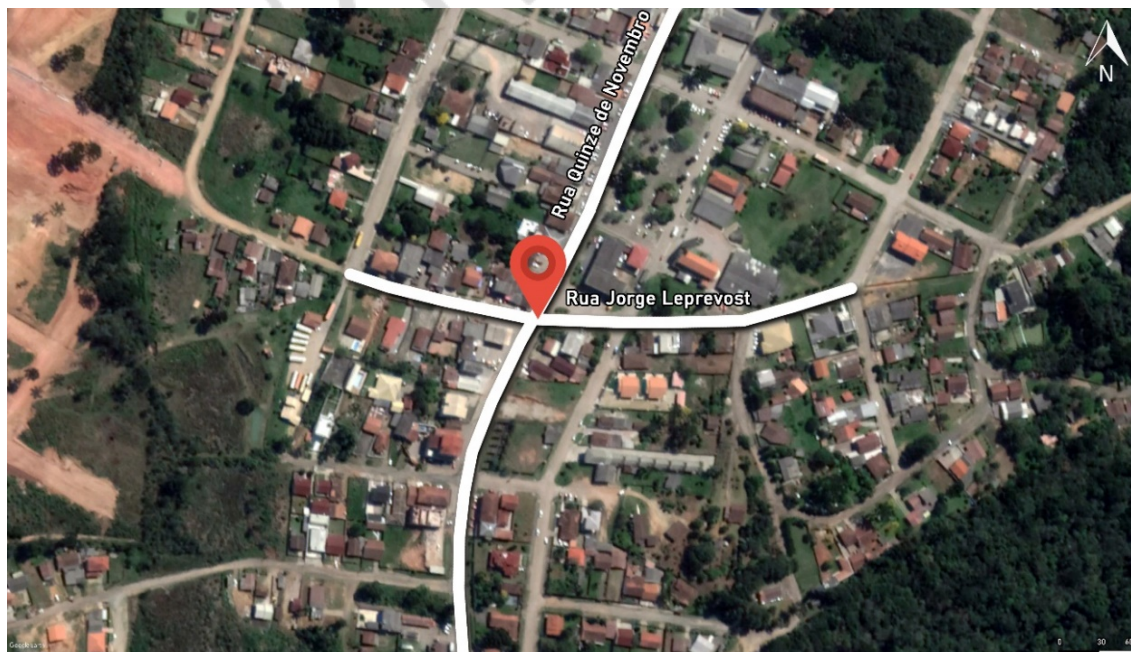
mapas a seguir. Os pontos ainda deverão ser acordados com a ETM.

Figura 3 - Cruzamento entre a Rua Tobias Dias do Rosário e a Rua Quinze de Novembro.



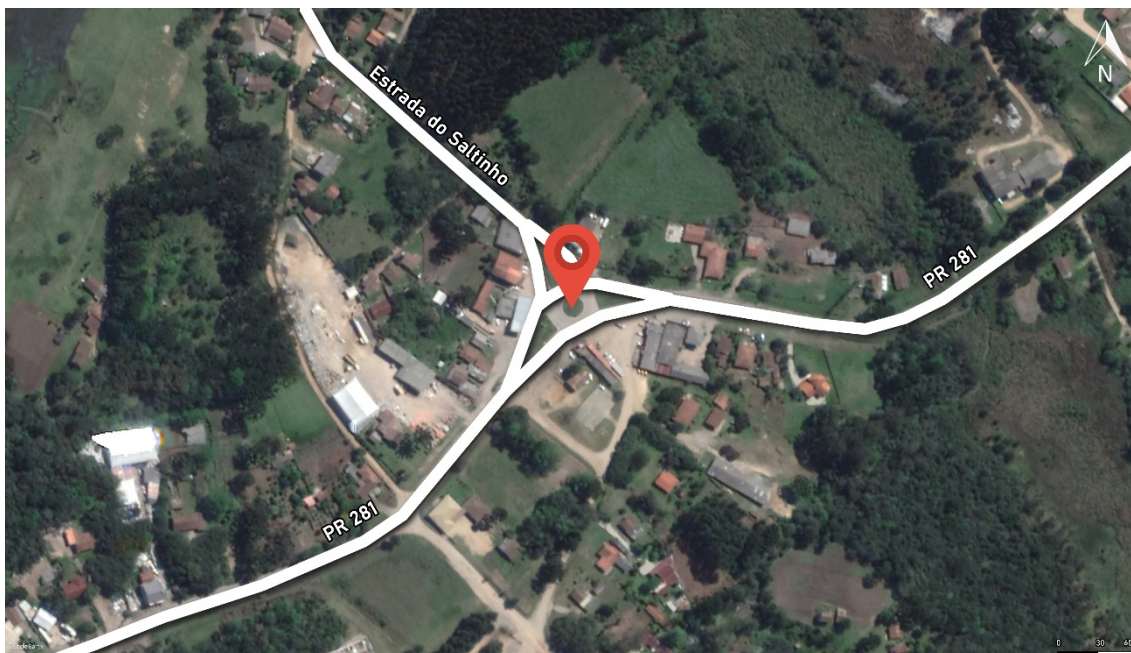
FONTE: Google Earth (2020) - Elaboração: URBTEC™ (2020).

Figura 4 - Cruzamento entre a Rua Jorge Leprevost e a Rua Quinze de Novembro.



FONTE: Google Earth (2020) - Elaboração: URBTEC™ (2020).

Figura 5 - Cruzamento entre a Estrada do Saltinho e a Rodovia Estadual PR-280.



FONTE: Google Earth (2020) - Elaboração: URBTEC™ (2020).

6. ENTREGAS DE PRODUTOS

Para a realização deste trabalho, em todas as fases serão elaborados:

- os **Produtos Técnicos**, que conterão a programação, os estudos, as análises e as proposições da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade;
- e os **Relatórios de Atividades**, que conterão os materiais comprobatórios da realização de todos os eventos, de naturezas técnica e comunitária, das respectivas fases do projeto.

Os Produtos Técnicos e Relatórios de Atividades serão entregues primeiramente em arquivos digitais e, na última fase dos trabalhos, serão entregues em formato impresso e encadernado.

A princípio, será entregue 1 (uma) via impressa de todos os produtos, de posse do município, conforme foi indicado pelo TR. Poderão ser impressos mais volumes dos produtos, conforme necessidade e em comum acordo com a consultora.

De acordo com as explicações já apresentadas:

- os Produtos e Relatórios serão entregues à Prefeitura Municipal, em versão preliminar, em arquivos digitais (formatos .DOC e .PDF);
- posteriormente, após o aceite da Prefeitura Municipal, os Produtos e Relatórios serão entregues em versão consolidada, em arquivos digitais (formatos .DOC e .PDF), devendo o arquivo em .PDF ser disponibilizado no site da Prefeitura, no espaço reservado aos Planos¹⁶.

Todo os produtos em *versão consolidada* **deverão ser publicados no site** da Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, preferencialmente na página reservada para os planos, prevendo o acesso público e facilitado a todos os interessados.

A divulgação de todos os produtos elaborados durante o processo deve ser efetuada em atendimento às legislações federais vigentes.

¹⁶ Para maiores detalhes, consulte o Capítulo 7, que trata do espaço exclusivo dos planos no site da Prefeitura.

O quadro a seguir traz um resumo de todos os Produtos e Relatórios entregáveis.

Quadro 4 - Quadro-resumo dos entregáveis - Produtos e Relatórios.

PRODUTOS E RELATÓRIOS	
FASE 01	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PRODUTO 01 - PLANO DE TRABALHO - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 01 - PLANO DE TRABALHO - <i>VERSÃO CONSOLIDADA</i> ▪ RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA FASE 01
FASE 02	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PRODUTO 02 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 1 - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 02 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 2 - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 02 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 3 - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 02 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTES 1, 2 E 3 - <i>CONSOLIDADA</i> ▪ RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA FASE 02
FASE 03	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PRODUTO 03 - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PDM - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 03 - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - PMM - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 03 - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PDM - <i>VERSÃO CONSOLIDADA</i> ▪ PRODUTO 03 - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - PMM - <i>VERSÃO CONSOLIDADA</i> ▪ RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA FASE 03
FASE 04	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PRODUTO 04 - PLANOS DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) DOS PLANOS DIRETOR E DE MOBILIDADE - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 04 - PLANOS DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) DOS PLANOS DIRETOR E DE MOBILIDADE - <i>VERSÃO CONSOLIDADA</i> ▪ RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA FASE 04
FASE 05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PRODUTO 05 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS DIRETOR E DE MOBILIDADE: MINUTAS DE LEI E DE DECRETOS MUNICIPAIS - PARTE 01 - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ PRODUTO 05 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS DIRETOR E DE MOBILIDADE: MINUTAS DE LEI E DE DECRETOS MUNICIPAIS - PARTE 02 - <i>VERSÃO PRELIMINAR</i> ▪ RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA FASE 05 ▪ PRODUTO 05 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS DIRETOR E DE MOBILIDADE: MINUTAS DE LEI E DE DECRETOS MUNICIPAIS - <i>VERSÃO CONSOLIDADA</i> ▪ BASE DE DADOS CARTOGRÁFICOS EM SIG

FONTE: URBTEC™ (2020).

6.1. Formas de Revisão e Medição de Produtos

Os Produtos e Relatórios serão elaborados pela equipe técnica da consultora e serão encaminhados à Equipe Técnica Municipal (ETM), em *versão preliminar digital*, visando a antecedência necessária para análise, apontamentos, complementações, revisão e validação do conteúdo pelos gestores e técnicos da Prefeitura Municipal e, sobretudo, dos integrantes da ETM.

Visando o adequado cumprimento do cronograma deste trabalho, é sugerido que o **envio dos apontamentos à consultora sejam feitos em até duas semanas** (15 dias corridos), a partir da data de recebimento do produto

Assim, a equipe da consultora terá tempo hábil para realizar as compatibilizações, caso necessárias. Será providenciada a **entrega do produto consolidado em até uma semana** após o recebimento dos apontamentos (em até 7 dias corridos).

Os prazos para as revisões devem estar em consonância com o cronograma e o bom andamento dos trabalhos, porém, visto a complexidade e o envolvimento de diversos atores nestas tarefas, existe certa flexibilidade quanto às datas fixadas para tais retornos, contanto que não prejudiquem o andamento das atividades subsequentes previstas. Este acordo deve ser bilateral, ou seja, pode ser aplicado e deve ser respeitado pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, bem como pela URBTEC™.

A consultora recomenda fortemente que todas as considerações e revisões em produtos e relatórios sejam feitas diretamente na versão .DOC (Microsoft® Word), das seguintes formas:

- (1) no modo de revisão do arquivo (*ativar a opção “Controlar Alterações”*);
- (2) ou inseridas em formato de comentários (*inserir “Novo Comentário”*).

Solicita-se que o **envio dos apontamentos seja feito em um único arquivo .DOC**, contendo a compilação de todas as considerações da ETM e demais gestores e técnicos da Prefeitura Municipal.

Ainda que não seja estipulado um quantitativo máximo de versões por produtos, salienta-se a aplicação de bom senso em tais revisões, considerado o cronograma da elaboração dos planos.

Vale a pena lembrar que este é um trabalho que preza pela qualidade técnica, prioriza o interesse comum em detrimento de benefícios individuais (ou de algum grupo

específico), bem como considera em suas discussões, as diversas formas de participação popular. Por este motivo, esta consultora se vê no direito de não acatar às solicitações que não condizem às justificativas técnicas ou aos anseios comunitários coletivos apresentadas ao longo dos planos.

6.2. Pacote final de entrega pela consultora

Conforme descrito no Capítulo 3, sugere-se que o item 3.22, indicado pelo TR para a 2ª Fase, seja direcionado para a etapa final dos planos. Esse item está descrito no TR da seguinte forma:

“3.22. Plataforma de planejamento para o desenvolvimento municipal. A partir de todas as informações, levantadas durante a revisão da etapa de Análise Temática Integrada, implantar a plataforma GIS integrada, englobando as informações referente ao Plano Diretor e a Mobilidade do município, de maneira a facilitar as tomada de decisões.”

Ainda conforme o TR, o item é complementado pela seguinte indicação:

“Fornecimento e instalação de software, em um hardware, de Sistema de Informações Georreferenciadas, de legal uso pelo município com instruções básicas de manipulação (Visualização, edição e atualização).”

Com a alteração proposta, o item acima constará como parte do pacote final de entrega na 5ª Fase. É importante esclarecer que a consultora atenderá ao indicado através da entrega do *software* livre QGIS, em sua última versão atualizada, em um *hardware*, juntamente do pacote completo dos dados cartográficos municipais, produzidos ao longo dos trabalhos do PDM e PMM.

O QGIS é um *software* livre, que constitui uma multiplataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG), no qual é possível a visualização, edição e análise do banco de dados georreferenciados.

Conforme o item 11 do TR (“Dados, Informações e Produtos”), todos os dados e informações utilizados e produzidos pela consultora, em cada uma das fases, deverão ser obtidos a partir de fontes oficiais e/ou de publicações técnico-científicas, quando existentes, e deverão ser devidamente atualizados, com a apresentação do método

adotado para tanto. Deverão ainda ser convenientemente espacializados em mapas regionais¹⁷, municipais e urbanos, atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000, com sistema de projeção UTM.

A base de dados cartográficos será complementada pelos dados obtidos através da vetorização e do mapeamento de informações a partir da imagem aérea ortorretificada de Tijucas do Sul, atualizada para o ano de 2020, adquirida pela consultora para o desenvolvimento deste trabalho.

A imagem aérea ortorretificada faz parte do pacote final a ser entregue à Prefeitura Municipal, em conjunto com os dados da base cartográfica completa utilizada no desenvolvimento dos mapas e análises de ambos os planos.

Desta forma, a **entrega do pacote final** à Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, que consolidará o desenvolvimento da Revisão do PDM e da elaboração do PMM, incluirá os seguintes itens:

- (a) Base completa de dados cartográficos georreferenciados, em arquivos digitais editáveis (em formato .SHP ou semelhante), em Sistema de Referência SIRGAS 2000¹⁸, em projeção UTM. Os dados cartográficos serão entregues conforme foram utilizados na produção dos mapas, mapas temáticos e análises espaciais do PDM e PMM.

Os dados deverão ser apresentados com riqueza de detalhes, no mínimo, compatíveis com as seguintes escalas (item 11, subitem III):

- 1:50.000 - escala do recorte municipal;
 - 1:10.000 - escala das áreas urbanas e/ou de expansão internas ou externas ao perímetro urbano.
- (b) Conjunto de mapas regionais, municipais e urbanos desenvolvidos, em arquivos digitais (em formato .PDF) e em arquivos impressos;
 - (c) Ortofoto da área urbana de Tijucas do Sul atualizada - imagem aérea

¹⁷ Inclusa a escala regional na produção de mapas.

¹⁸ O TR indica a entrega dos dados cartográficos georreferenciados em SAD 69, no entanto, a Resolução do IBGE nº 01/2005 estabeleceu o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000), como o sistema do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e para o Sistema Cartográfico Nacional (SCN).

ortorretificada Landsat, do ano de 2020, adquirida pela consultora;

- (d) Entrega do *software* livre QGIS, em sua última versão atualizada no momento da entrega final, em um *hardware*, juntamente do pacote completo dos dados cartográficos municipais, produzido ao longo dos trabalhos do PDM e PMM;
- (e) Todos os Produtos Técnicos desenvolvidos, em versão final impressa e encadernada e em arquivos digitais (formatos .DOC e .PDF);
- (f) Todos os Relatórios de Atividades das fases, em versão final impressa e encadernada e em arquivos digitais (formatos .DOC e .PDF);
- (g) Demais documentos produzidos ao longo dos trabalhos, como tabelas e quadros (formatos .XLS e .PDF) e apresentações (formatos .PPT e .PDF).

7. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A estruturação das ações e estratégias de comunicação social e de mobilização para disseminação de informações sobre os planos visa garantir a gestão e a participação populares ao longo de todo o desenvolvimento da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade (PMM) de Tijucas do Sul.

As principais estratégias de comunicação e de divulgação são descritas nos capítulos a seguir. As referidas estratégias, além do conteúdo disposto no TR, incluem a elaboração de **peças gráficas** de divulgação dos eventos públicos pela URBTEC™, desde a proposta da logo oficial dos Planos de Tijucas do Sul, até convites, faixas, *flyers* e *banners*, que serão enviados à Prefeitura Municipal em arquivos digitais.

Caberá ao órgão municipal realizar a expedição destes materiais (impressão e/ou plotagem), a distribuição virtual (no site da Prefeitura e redes sociais), e a distribuição física das peças produzidos pela consultora, em locais de grande circulação de pessoas, como em equipamentos públicos.

Além disso, os eventos públicos contarão com a divulgação prévia em jornais e rádios locais, a divulgação por meio de carros de som e na **página exclusiva dos planos**, criada dentro da estrutura do site da Prefeitura Municipal, dentre outros, conforme a necessidade verificada no decorrer dos planos.

É importante reforçar que, no processo participativo de elaboração do PDM e do PMM, sugere-se que a promoção das ações de sensibilização e de mobilização sejam voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, associações, movimentos sociais, profissionais especializados em temas afeitos aos planos, dentre outros atores sociais.

7.1. LOGO DOS PLANOS DE TIJUCAS

Com base em reuniões iniciais entre a Prefeitura Municipal e a equipe consultora, foi desenvolvida a logomarca como identidade visual do desenvolvimento dos planos.

A proposta da logomarca partiu da inclusão de elementos característicos do município de Tijucas do Sul, incluindo-os dentro de “*balões de fala*”, de forma a remeter ao processo de construção coletiva e participativa dos Planos Diretor e de Mobilidade.

A utilização de uma logomarca própria tem como premissa desvincular os trabalhos em

elaboração das gestões municipais, uma vez que os planos constituem políticas de Estado. Além disso, ambos os planos têm períodos de vigência e implantação que extrapolam os períodos de administração de uma determinada gestão, o que justifica, mais uma vez que sejam identificados de forma exclusiva.

Figura 6 - Proposta da Logomarca dos Planos de Tijucas do Sul.



FONTE: URBTEC™ (2020).

7.2. MÍDIA ESPONTÂNEA

A estratégia de mídia espontânea está baseada na importância do processo da revisão do PDM e na elaboração do PMM para o município de Tijucas do Sul, que deverá ter a atenção da imprensa local e dos cidadãos. Por este motivo, a mídia espontânea deverá ser a principal forma de divulgação dos trabalhos.

Assim, as Oficinas Comunitárias e as Audiências Públicas deverão ser divulgadas pelos principais veículos de comunicação do município, em forma de noticiário, sendo necessário o envio de informações como sugestão de pauta para os veículos selecionados pelo Departamento de Comunicação Social da Prefeitura Municipal.

Para garantir a efetividade dessa estratégia, será importante que a consultora mantenha contato próximo com o Departamento de Comunicação Social, aproveitando o conhecimento dos veículos locais e seus respectivos contatos para otimizar os resultados, garantindo uma boa repercussão na divulgação dos eventos e demais informações relevantes durante o processo de elaboração.

Para isso, a URBTEC™ desenvolverá *press-releases* (chamados de imprensa) que serão encaminhados ao Departamento de Comunicação da Prefeitura para serem divulgados na imprensa local com a **antecedência mínima de dois dias** à realização de cada um dos

eventos públicos, dentre Audiências e Oficinas.

7.3. INTERNET E REDES SOCIAIS

Os meios eletrônicos são atualmente os mais efetivos canais de comunicação. Portanto, deverão ser utilizadas as plataformas digitais e as redes sociais atualmente existentes (como Facebook, Instagram, Youtube, WhatsApp), como garantia de maior abrangência no compartilhamento das informações relacionadas às ações envolvidas no PDM e no PMM. A figura a seguir ilustra um modelo de *teaser* de divulgação do primeiro evento público dos planos de Tijucas do Sul.

Figura 7 - Modelo de *teaser* para a Audiência Pública de Lançamento dos Planos.



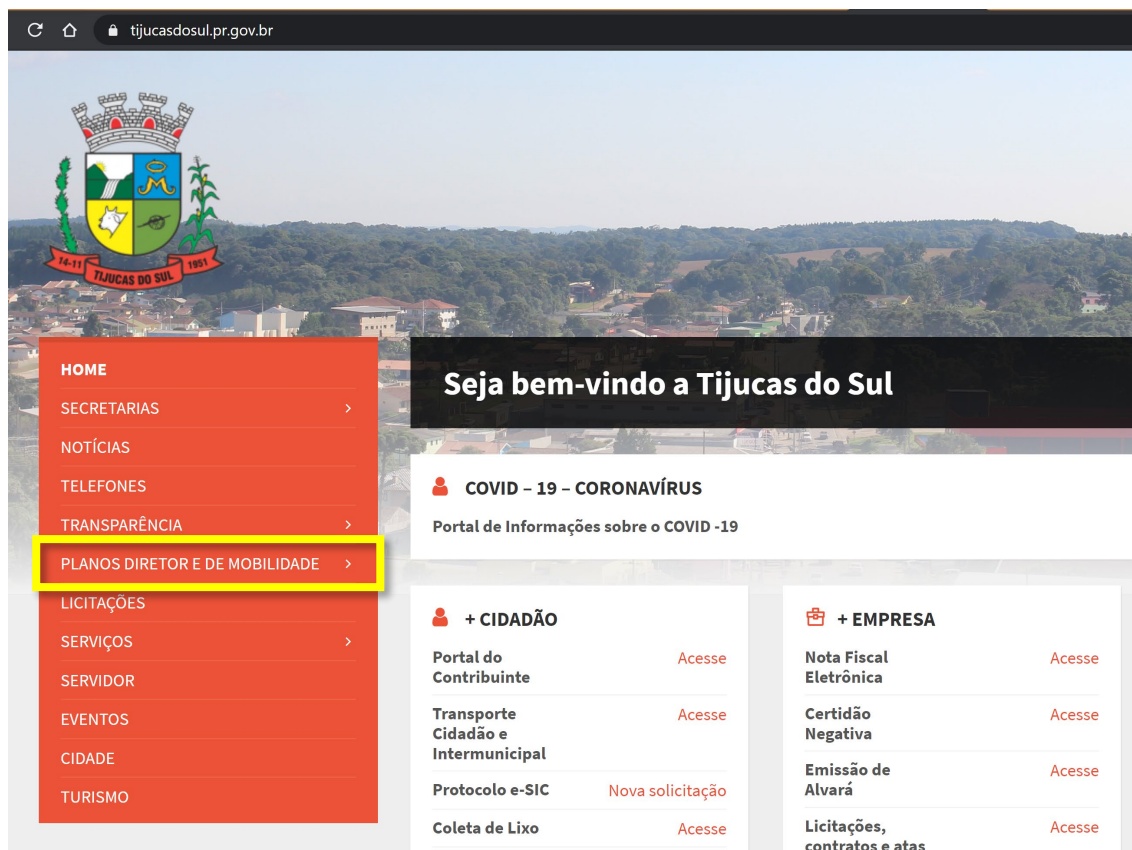
FONTE: URBTEC™ (2020).

De forma complementar, a Prefeitura Municipal está estruturando um espaço exclusivo para a tratativa e comunicação acerca do desenvolvimento dos planos em seu portal eletrônico, conforme acordado com a consultora. Em princípio, o espaço já pode ser

consultado no seguinte endereço:

<https://www.tijucasdosul.pr.gov.br/index.php/planos-diretor-e-de-mobilidade/>.

Figura 8 - Portal eletrônico da Prefeitura com aba dos Planos Diretor e de Mobilidade.



FONTE: <<https://www.tijucasdosul.pr.gov.br>>. Acesso em 25 de novembro de 2020.

Notícias referentes ao andamento dos trabalhos deverão ser divulgadas no portal da Prefeitura, bem como o cronograma de eventos públicos, os produtos e relatórios produzidos e quaisquer outras informações pertinentes referentes ao desenvolvimento do PDM e do PMM.

Também deverá ser criado um espaço para o envio de mensagens, questionamentos, contribuições e sugestões pela população local e demais atores interessados.

Em princípio, o envio será feito através do endereço de *e-mail* específico dos planos, já criado pela Prefeitura Municipal: plano.diretor@tijucasdosul.pr.gov.br.

As mensagens recebidas deverão ser analisadas pelas equipes técnicas responsáveis, as quais serão incorporadas aos trabalhos conforme sua pertinência e serão devidamente respondidas, quando necessário.

7.4. FICHAS DE CONTRIBUIÇÃO

Para os munícipes que não possuem acesso facilitado à internet, sugere-se que a Prefeitura disponibilize **fichas de contribuição** na sua sede e em equipamentos públicos, a serem preenchidas pelos contribuintes com sugestões e questionamentos sobre os planos em desenvolvimento.

As fichas deverão ser recolhidas e enviadas às equipes técnicas responsáveis. As mensagens recebidas deverão ser analisadas, as quais serão incorporadas aos trabalhos conforme sua pertinência e serão devidamente respondidas, quando necessário.

Os modelos de fichas também serão usadas como forma de participação durante as Audiências Públicas. Nestes eventos, no entanto, as fichas serão respondidas e debatidas na própria ocasião, conforme será definido pelo regulamento próprio. A seguir é apresentado um modelo de ficha (física) de outro plano em elaboração pela consultora, que poderá ser utilizado como referência para os materiais de Tijuca do Sul, a critério da Prefeitura Municipal.

Figura 9 - Modelo de ficha de contribuição (imagem ilustrativa).



DATA: ____ / ____ / ____

NOME: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DÚVIDAS/CRÍTICAS/SUGESTÕES: _____

URBTEC™
Planejamento Engenharia Consultoria

PREFEITURA DE
PALMAS

PALMAS

FONTE: URBTEC™ (2020).

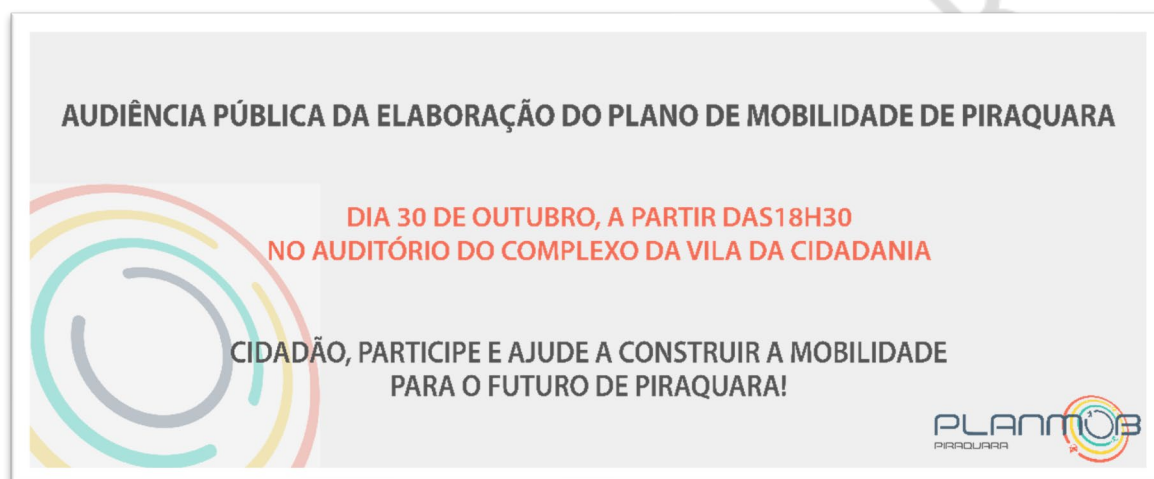
7.5. FAIXAS E BANNERS

No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, também poderão ser produzidas faixas

e *banners* para auxiliar na divulgação, sobretudo, das Audiências Públicas.

A seguir é apresentado um modelo de faixa (física) de outro plano em elaboração pela consultora, que poderá ser utilizado como referência para os materiais de Tijucas do Sul, a critério da Prefeitura Municipal.

Figura 10 - Modelo de faixa (imagem ilustrativa).



FONTE: URBTEC™ (2020).

7.6. EDITAIS E CONVITES

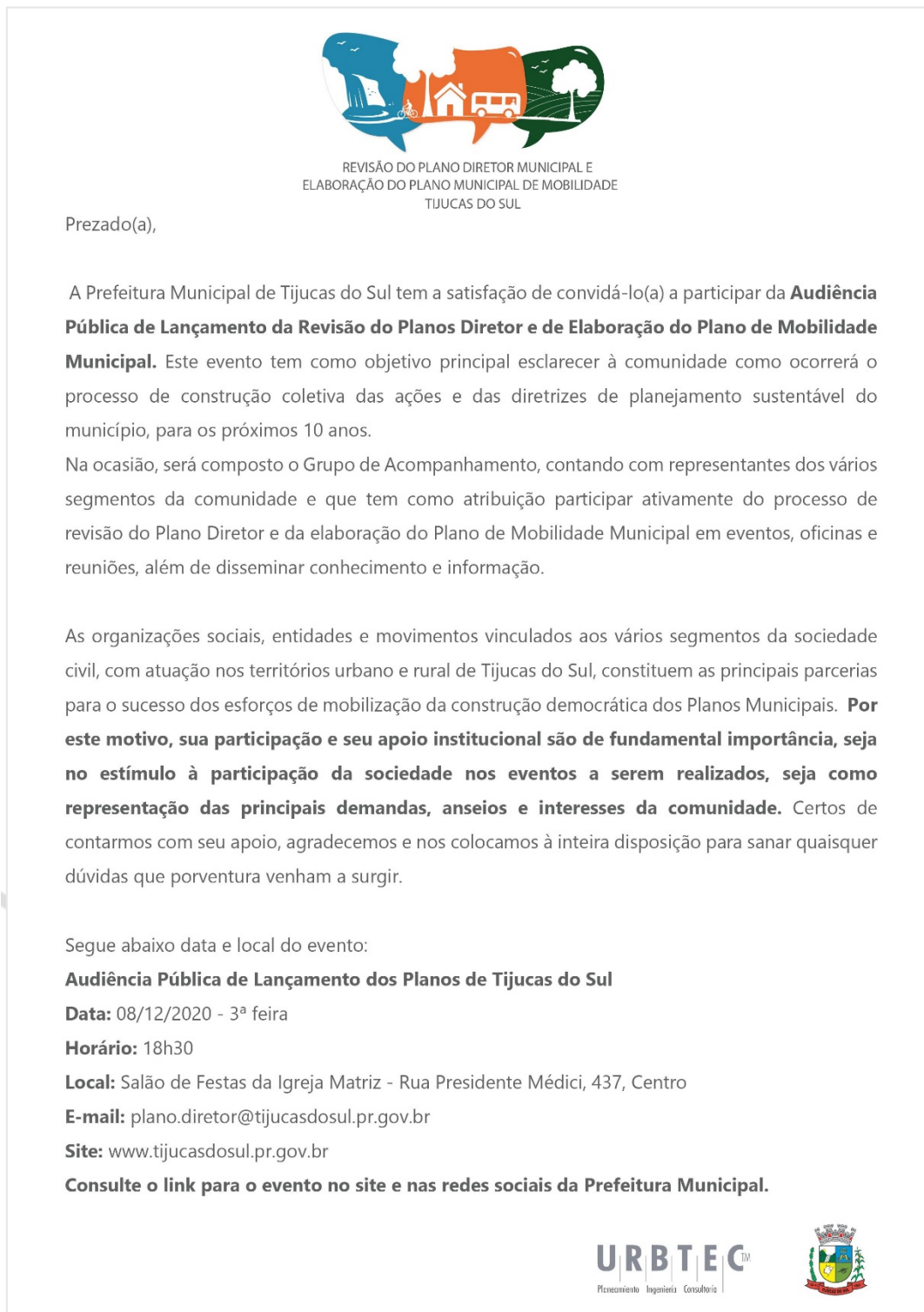
A divulgação e a convocação para os eventos públicos e comunitários ocorrerão por diferentes canais de comunicação, como publicação de editais de convocação e envio de convites que serão distribuídos e publicados no site da Prefeitura Municipal, por exemplo.

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul será responsável por publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, os editais de convocação para a realização de todos os eventos públicos com, pelo menos, quinze dias de antecedência à data de realização dos eventos. Cada edital será um instrumento de convocação para o respectivo evento, que terá como propósito informar a população sobre a data, o local e horário do evento, de forma clara e objetiva.

Também ficará a cargo da Prefeitura localizar e contatar os representantes dos vários segmentos da sociedade civil do município, como lideranças comunitárias e representantes das associações de moradores, associações comerciais, de produtores e

industriais, a fim de enviar os convites.

Figura 11 - Modelo de carta convite para a Audiência Pública de Lançamento dos Planos (imagem ilustrativa).



FONTE: URBTEC™ (2020).

7.7. CARROS DE SOM

A estratégia de comunicação a partir de carros de som é bastante efetiva principalmente nas localidades onde a comunicação digital, através da internet e das redes sociais, não ocorre de maneira satisfatória, como em áreas rurais. Estas localidades deverão ser definidas junto à Prefeitura Municipal para que sejam informadas sobre os principais eventos do PDM e do PMM através dos carros de som, que deverão circular com dois dias antecedentes aos eventos públicos.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Na próxima página é apresentado o cronograma físico-financeiro planejado de forma preliminar para a elaboração da Revisão do Plano Diretor (PDM) e da Elaboração do Plano de Mobilidade (PMM).

O cronograma é um instrumento de condução dos trabalhos de caráter flexível, que poderá sofrer alterações no decorrer do projeto, desde que em comum acordo entre as partes. Importante indicar que, ainda que seja flexível, a consultora preza pelo bom andamento dos trabalhos e pretende cumpri-lo com relação às fases, contando com a colaboração dos demais agentes envolvidos para tanto.

O cronograma está estruturado nas 5 (cinco) fases estabelecidas pela consultora, com a indicação das datas previstas de início e de fim de cada fase, frente à data de assinatura do contrato e com base na proposta de adequação do conteúdo descrito no Termo de Referência, conforme apresentado anteriormente neste documento.

São apresentados os 10 (dez) meses de execução previstos, do dia 19 de outubro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2021, com as respectivas semanas de execução, indicando os principais eventos, dentre reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, oficinas e a Conferência Municipal. Também são indicadas as principais entregas a serem realizadas pela consultora, dentre Produtos e Relatórios de Atividades. Ao final de cada fase está indicada a parcela de pagamento correspondente (em percentual), que corresponde às medições do contrato, conforme descrito no Capítulo 3.

VERSÃO PRELIMINAR